



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 24 DE JULHO DE 2008 Nº 1044 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	10
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	27
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	33
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeituras Municipais do Interior	33
Prefeitura Municipal da Capital.....	40
Camaras Municipais do Interior.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.712, DE 14 DE JULHO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.028.930,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.028.930,00 (Um milhão, vinte e oito mil e novecentos e trinta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.712, DE 14 DE JULHO DE 2008.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			325.000,00	
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	120.000,00	
		4.4.90.51	0100	85.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	120.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			100.000,00	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.90.51	0100	100.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			97.180,00	
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	29.100,00	
		4.4.50.42	0100	68.080,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			140.000,00	
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	140.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - SEAPES			285.000,00	
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	80.000,00	
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.42	0100	85.000,00	
		4.4.50.42	0100	120.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			68.710,00	
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	58.710,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	4.4.40.42	0100	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			13.040,00	
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	13.040,00	
			TOTAL	1.028.930,00	

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.712, DE 14 DE JULHO DE 2008.		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				10.000,00	
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	10.000,00	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				100.000,00	
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	100.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				59.100,00	
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	59.100,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				583.040,00	
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.3.50.41	0100	20.000,00	
		4.4.50.42	0100	543.040,00	
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	20.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				216.790,00	
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	90.000,00	
		4.4.50.42	0100	18.710,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	108.080,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				60.000,00	
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	60.000,00	
TOTAL				1.028.930,00	

Decreto nº 13724, de 22 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de receita total prevista correspondentes ao exercício de 2008, saldo de balanço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

DECRETO Nº 13725, DE 22 DE JUNHO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007, que “Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDINÉIA LUCAS CORDEIRO; e

b) JOSEFALOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) ERODIANTÔNIO MATT;

IV – Corpo Administrativo:

a) TANANY ARALY BARBETO;

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO;

c) DEISE DIAS CASTRO; e

d) IOLANDA KIST.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **MÁRCIA LOURDES CASSOL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenadora de Esporte e Cultura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2008, **MARCIA LOURDES CASSOL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				3.700.000,00	
11.009.04.122.1015.2319	MANter O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	0100	600.000,00	
		3.3.90.15	0100	300.000,00	
		3.3.90.30	0100	300.000,00	
		3.3.90.39	0100	1.600.000,00	
		4.4.90.52	0100	100.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	200.000,00	
		3.1.90.11	0100	500.000,00	
11.009.14.122.1213.1200	MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4.4.90.52	0100	100.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				1.550.000,00	
13.001.04.122.1015.2244	MANter O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0100	150.000,00	
		3.3.90.39	0100	800.000,00	
		4.4.90.52	0100	150.000,00	
13.001.04.122.1277.1408	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	450.000,00	
TOTAL				5.250.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0100	4.550.000,00	
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	0100	5.250.000,00	
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	0100	5.250.000,00	
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	0100	5.250.000,00	
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	5.250.000,00	
			TOTAL	5.250.000,00	

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2008, **EDINALDO DA SILVA LUSTOZA**, do Cargo de Direção Superior, de Secretário de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Secretária de Estado da Educação, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2008, **MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenadora Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **IRANY FREIRE BENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenadora

Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de julho de 2008, **IRANY FREIRE BENTO**, do Cargo de Direção Superior, de Secretária de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de julho de 2008, **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Secretária de Estado de Assistência Social, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **CARLOS MAGNO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 3 de abril de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2008, **ELENILTON ELER**, do Cargo de Direção Superior, de Diretor-Geral Interino do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 3 de abril de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **JOAREZ JARDIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 3 de abril de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **ELENILTON ELLER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2008, **JOAREZ JARDIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2008, **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2008, **GRAZIELLE MENDANHA PAULINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **RITA DE CÁSSIA BASQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008,

PAULO ROBERTO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Técnico, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **FRANCISCA IDECILDA SANTANA DE LIMA GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **NILVO RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **CECÍLIA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de julho de 2008, **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **LUANE CARVALHO JORGE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **FRANCISCA IDECILDA SANTANA DE LIMA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Sistemas de Informações, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 16 de julho a 24 de outubro de 2008, **VILCILEIDE GIL CAETANO**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de licença maternidade da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2008, **AURELINA LÚCIA MARTINS DO NASCIMENTO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **FABIANA ANTÔNIA RIFFEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **EDIMAR MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **CECÍLIA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **RUTE BESSA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **RAFAEL DA SILVA MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de junho de 2008, **JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2008, **KLEODENE DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de junho de 2008, **KLEODEONE DA SILVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **VILMAR DA SILVA DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **JOSÉ MAURO DE SOUZA CAOBELI**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **ALEXANDRE BARROS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **FRANCISCA PERERIA DAS NEVES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **WANDERLEY BEZZERA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **HEDER SANTOS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de julho de 2008, **MARCELO PEDRO MARINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **VALDECIR FÉLIX DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2008, **MARIA ROSESLÂNGIA FERNANDES MOREIRA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil, em virtude de licença especial do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº 032/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03822-00/2007/SEDUC

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITE Nº 032/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.03822-00/2007/SEDUC, cujo objeto é a Reforma geral do prédio da E.E.E.F.M. 13 de Maio, no município de Ji-Paraná, na Sessão realizada no dia 15 de julho de 2008, às 08:00, conforme segue: “...No horário estabelecido no Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Em seguida, informou aos presentes, que foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas: PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA e CONCREZON CONSTRUÇÕES E PEDRA BRUTA COMÉRCIO LTDA. Das empresas retrocitadas compareceram a este certame as empresas: GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sem representante presente na sessão e ML CONSTRUÇÕES LTDA sem representante presente na sessão. Registra-se que as empresas PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ML CONSTRUÇÕES LTDA protocolaram os respectivos envelopes junto a esta Superintendência. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: **HABILITAR** as empresas: PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ML CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/08/CELOS/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.685 de 24 de Junho de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade

de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 015/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1420.00440-00/2008-DER/RO**

OBJETO: **SERVIÇOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES NA RODOVIA RO-463, TRECHO: BR 364 / GOV. JORGE TEIXEIRA, NO INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (KM 37,5) E NOS QUILOMETROS 8,00 E 8,80 NOS MUNICÍPIOS DE JARÚ / GOV. JORGE TEIXEIRA**, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos do Tesouro**

VALOR ESTIMADO: **R\$156.919,88 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**

DATA DE ABERTURA: **12 de Agosto de 2.008, às 09:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: **054/2008/SUPEL-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.1923.00082-00/2008**

ÓRGÃO INTERESSADO: **IDARON**
OBJETO: **Aquisição de Materiais de construção (elétricos, hidráulicos e outros)**
O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, que abaixo subscreve, vem por intermédio desta, corrigir a falha detectada na Ata da Sessão do dia 20 de maio de 2008, às fls. 185/195 dos autos, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ NAS FOLHAS 193/194:
que a empresa TECNOMED DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA,

sagrou-se vencedora do item 03, cujo valor unitário é R\$ 10,00 (dez reais) e valor total é R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), deve ser considerado como vencedora deste item a empresa BRASITEL – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Portanto, Adjudica-se o item 03 à empresa BRASITEL – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596 de 05 de Maio de 2008, torna público aos interessados, que o PREGÃO 122/2008/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº 01.1420.00348-00/2008/DER/RO, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços para transformação de 03 (três) ônibus em MOTO HOME, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO, foi declarada **“FRACASSADA”**. Publique-se.

Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
PREGOEIRO DA SUPEL



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 034/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 16 de julho de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e Secretaria de Estado de Justiça.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------------------	------------------	-------

AJUSTE NEGATIVO**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL**

11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	4.000,00
-------------------------	---	-----------	------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11	0100	110.000,00
-------------------------	---	-----------	------	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	6.000,00
TOTAL				120.000,00

AJUSTE POSITIVO**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL**

11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	4.000,00
-------------------------	---	-----------	------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.16	0100	110.000,00
-------------------------	---	-----------	------	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	6.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

PORTARIANº 035/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------------------	------------------	-------

AJUSTE NEGATIVO**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**

13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	25.000,00
-------------------------	---	-----------	------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	1.000,00
-------------------------	---	-----------	------	----------

TOTAL 26.000,00**AJUSTE POSITIVO****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**

13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	25.000,00
-------------------------	---	-----------	------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	1.000,00
-------------------------	---	-----------	------	----------

TOTAL 26.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARÚ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na cidade de Jarú, à Av. Rio Branco, 2017, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ULISSES BORGES DE OLIVEIRA** brasileiro, viúvo prof. Técnico Agrícola, CPF/MF nº.108.144.185-20, e do RG nº 1.034.910-SSP/BA, e a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, sociedade de economia mista que integra a Administração do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.254/0001-39, com sede na cidade de Porto Velho, sito à Av. Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, aqui representada pelo Governador do Estado de Rondônia, o Sr. **IVO NARCISO CASSOL**, brasileiro, casado, governador, CPF/MF nº. 304.766.409-97, e residente a Rua Dom Pedro II, nº. 608, Palácio Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho, CEP 78.900-010, e sua Diretora Presidente, a Sra. **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, brasileira, casada, professora, CPF/MF nº. 649.668.442-15, residente a Rua Padre Chiquinho nº. 1.651, CEP 78.904-145.

CONSIDERANDO que o Município acima nomeado foi selecionado pelo Governo Federal para **receber recursos** para aplicação em serviços urbanos de água e esgoto, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - Saneamento;

CONSIDERANDO que não se encontra em vigor contrato de concessão ou convênio celebrados até 06.04.2005, ou contrato de concessão mediante licitação celebrado após esta data ou, ainda, contrato de programa celebrado mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que tenha por objeto a prestação dos serviços de *abastecimento de água e de esgotamento sanitário* e possua prazo remanescente de vigência de, pelo menos, o dobro do prazo da execução da obra a ser financiada com recursos orçamentários federais, para, dessa forma, se cumprir o previsto no item 3.2. do *Manual para Apresentação de Propostas - Sistemática 2007*, do Programa de Serviços Urbanos de Água e Esgoto, devidamente aprovado pela Portaria 271, de 16 de julho de 2007, do Ministro de Estado das Cidades;

CONSIDERANDO que, na ausência de comprovação da regular prestação contratada dos serviços públicos de saneamento básico prevê o mencionado *Manual para Apresentação de Propostas - Sistemática 2007* que poderá a comprovação “ser substituída, a título precário e provisório, por Termo de Compromisso para Regularização”, cuja validade será de “até 180 dias após a assinatura do Contrato de Repasse” (item 3.3. do *Manual*);

DELIBERAM as partes ao início nomeadas em subscrever o presente **TERMO**, no qual assumem o **COMPROMISSO** de:

I - adotarem todas as medidas legais cabíveis para celebrar contrato de programa que tenha por objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Município de Jarú, celebrado mediante dispensa de licitação, com Autarquia, Empresa Pública ou de Economia

Mista de outro ente federado, no âmbito de da gestão associada de serviços públicos autorizada por consórcio público ou convênio de cooperação entre entes federados, previsto na Lei 11.107, de 06.04.2005 e Decreto nº. 6.017, de 17.01.2007.

II - que na celebração de tal contrato atenderão a todas as normas da Lei 11.445, de 05.01.2007 – Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB), em especial as às condições de validade previstas no art. 11, *caput* e incisos, desta mencionada Lei, e

III – ao celebrarem o mencionado contrato de programa, e dele dar ciência à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, em até cento e oitenta dias após a assinatura do Contrato de Repasse dos recursos a serem aplicados nos serviços de saneamento básico beneficiados com o Programa de Serviços Urbanos de Água e Esgoto.

Jarú, 09 de abril de 2008.

PELO MUNICÍPIO:

ULISSES BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Jarú

PELO PRESTADOR:

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

PELA CAERD

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 076/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARICÉLIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300027354, lotada na APAE, nesta Capital, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 01-1601.02809-00/2008 de 07 de maio de 2008.

II - **DETERMINAR**, que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores Antonio Manoel Rebello Chagas, Administrador, Matrícula nº. 300001588, Maria da Glória da Costa de Farias, Professora Nível III, Matrícula nº. 300027710 e Jacy Regina Santos da Silva, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300057894, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual segundo consta dos documentos apresentados, não prestara contas referente à E. E. E. Fundamental Casa de Davi, nesta Capital, no mês de abril a setembro de 2007, bem como faltou com urbanidade com a servidora Rosicler Muniz Oliveira, Professora Nível III, diretora da escola supracitada.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II, III, IV e X do artigo 154 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 077/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor NÉLIO SOBREIRA REGO, Professor Nível III 20h, matrícula nº. 300019191, lotado na E. E. E. F. M. Manaus, nesta Capital, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 01-1601.03599-00/2008 de 20 de junho de 2008.

II - **DETERMINAR**, que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores Antonio Manoel Rebello Chagas, Administrador, Matrícula nº. 300001588, Maria da Glória da Costa de Farias, Professora Nível III, Matrícula nº. 300027710 e Jacy Regina Santos da Silva, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300057894, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual segundo consta dos documentos apresentados, em tese, agredira fisicamente aluno de respectiva Escola, bem como praticara conduta incompatível no exercício regular da função.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II, IV e X do artigo 154 c/c o inciso IX do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 078/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448,

ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora SOELI ALVES DE LIMA BEIJO, Professora Nível III, matrícula nº. 300023578, lotada na REN – Rolim de Moura, em Rolim de Moura/RO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 01-1601.03695-00/2008 de 25 de junho de 2008.

II - **DETERMINAR**, que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300006861, Elio José de Souza, Professor Nível III, Matrícula nº. 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual segundo consta dos documentos apresentados, contraiu dívidas em nome da E. E. E. F. M. Tancredo de Almeida Neves, em Rolim de Moura/RO.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 079/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras JONI ELER MONTEIRO e IVONETE SOARES BRITO, respectivamente, Professora Nível III e Agente em Atividade Administrativa, matrículas nºs. 300022886 e 300055634, lotadas na Escola Estadual 1º Grau Ulisses Guimarães, em Rolim de Moura/RO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 01-1601.02978-00/2008 de 16 de maio de 2008.

II - **DETERMINAR**, que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300006861, Elio José de Souza, Professor Nível III, Matrícula nº. 300003448 e

Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, conforme consta dos documentos apresentados.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas descumpriram os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o inciso IX do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

Secretaria de Saúde

CETAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 043/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de livros intitulado THD e ACD: Odontologia de qualidade, cujas autoras são: Cristiane F. Saes Lobas, Márcia Monteiro Rita e Sandra Duarte, com 438 páginas, escrito em idioma português, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde / CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00038-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: ÉXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA no valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) e valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), sendo esse o Valor total do certame. Porto Velho, 17 de Julho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

JOÃO PAULO II

PORTARIA N.º 118 /GAB/GAD/HESJP-II
Porto Velho(RO), 18 e Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, altera os termos da portaria n. 038/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 21/03/2007.

Considerando a necessidade de coordenar a entrada e saída de servidores e prestadores de serviços, bem como controlar o registro de frequência;

Considerando a necessidade de controlar a entrada e saída dos médicos residentes e estagiários;

Considerando a necessidade de coordenar a entrada e saída de veículos no estacionamento interno deste nosocômio.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a entrada e saída dos

servidores lotados nesta Unidade de Saúde e funcionários das empresas prestadoras de serviços, estagiários e médicos residentes, obrigatoriamente deverão utilizar a entrada pela guarita lateral da Comissão de Controle de Frequência.

Art. 2º - Determina que o uso do estacionamento interno seja exclusivamente para os veículos oficiais. Motocicletas e bicicletas dos servidores poderão fazer uso do estacionamento interno desde que respeitem as orientações e limitações de espaço quanto ao estacionamento das mesmas. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESJP II

AGEVISA

PORTARIA Nº 329 / GAB/AGEVISA
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Designar a servidora ELBA MIRANDA, matrícula nº. 300038912, ocupante do cargo de Médico para responder **interinamente** pelo Núcleo de Rede Frios e Eventos Adversos, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA-RO, a partir de 15 de julho de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 135/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através do processo administrativo nº 1501.00194-00/2008 que trata de contratação com pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção com aquisição de peças, para o veículo ônibus (Mercedes Bens, modelo 0400, carroceria Comil 360 Galleggiante, ano de fabricação 1995 e placa AFE 2957), pertencente a Ajudância Geral - Comando Geral da Polícia Militar, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC a saber:

PRESIDENTE

Luiz César Vivi - Major PM RE 10002645-6

MEMBROS

Décio Alves Cabral - 3º SGT PM RE 10002863-6
Clovis Walcir Ribeiro - CB PM RE 10004549-0

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores Décio Alves Cabral ou Clovis Walcir Ribeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC

**EXTRATO Nº 003
CARTA CONTRATO 003/08**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
ATRAVÉS DA SESDEC**

**CONTRATADA: RECUPERAR - RECUPERAÇÃO
E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ Nº 84.552.892/0001-23
Representado (a): Dirceu Neves Paulino -
Proprietário

DO OBJETO : Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção corretiva de condicionadores de ar, com substituição de componentes em virtude da depreciação dos aparelhos, para atender as necessidades da Polícia Militar e Polícia Civil, unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais) - Atividade da SESDEC - 06.181.1251.2154 - Fonte de Recurso - 100000000 - Elemento de Despesa - 3390.39 - Nota de Empenho nº **2008NE00423** de 04 de julho de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501.00201-00/2008

DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2008

ASSINAM:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR - Secretário/
SESDEC

DIRCEU NEVES PAULINO - Proprietário

Polícia Militar

PORTARIA Nº 185/DP-3, DE 03 DE JULHO DE 2008.

**Dispõe sobre Agregação de
praça PM e dá Outras Providên-
cias.**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 10001788-3 APARECIDO DA SILVA BUENO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO, em virtude de ter sido condenado à pena de 03 (três) anos e 04

(quatro) meses de reclusão, conforme consta nos autos de processo nº 5012005009915-4.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao BPA da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso II, § 3º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 27 de maio de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 188/DP-3, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10004537-3 ANTONIO JOSÉ JERONIMO DA SILVA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Valtér de Oliveira – Desembargador – Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, concedeu o Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10004537-3 ANTONIO JOSÉ JERONIMO DA SILVA**, conforme autos do processo nº 100.501.2002.003595-6, datado de 08.05.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10004537-3 ANTONIO JOSÉ JERONIMO DA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça militar, conforme do inciso III do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 189/DP-3, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e

inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10005895-4 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “j” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO, em virtude de ter sido condenado a pena de 06 (seis) anos de reclusão, conforme consta nos Autos de Processo nº 501.2001.001152-3.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso II, § 3º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 20 de junho de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de junho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 190/DP-3, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a Exma. Sra. Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres – Juíza de Direito em Substituição, concedeu Alvará de Soltura, datado de 10/06/2008, em razão do cumprimento integral da pena, do **PM RE 10004995-3 JOSÉ LUIZ DE COUTO**, conforme autos de processo nº 501.2008.001913-2 (APM: 501.2007.013083-9) da 1ª Vara da Auditoria Militar – RO,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **PM RE 10004995-3 JOSÉ LUIZ DE COUTO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (5º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 191/DP-3, DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Léo Antônio Fachin – Juiz de Direito, concedeu Alvará de Soltura, datado de 24/06/2008, em razão da absolvição do **PM RE 10005314-8 ORLANDO DOMINGOS FERREIRA**, conforme autos de processo nº 501.2007.011678-0/2 da 1ª Vara da Auditoria Militar – RO,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **PM RE 10005314-8 ORLANDO DOMINGOS FERREIRA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (5º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de junho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 192/DP-3, DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Wanderley José Cardoso – Juiz de Direito, concedeu Alvará de Soltura, datado de 17/04/2008, em razão da Concessão do Indulto Natalino, do **CB PM RE 10003227-3 ISRAEL REIS DOS SANTOS**, conforme autos de processo nº 501.2006.000124-6, da Vara de Execuções e Contravenções Penais,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10003227-3 ISRAEL REIS DOS SANTOS**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (DAL).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 196/DP-3, DE 09 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre exclusão de praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que, o **CB PM RE 10004939-3 EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, por ter sido condenado a perda da função em Sentença Administrativa no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme consta na Portaria nº 012/CORREGEPOM/2008, 07/05/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0994, de 12/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da PMRO, o **CB PM RE 10004939-3 EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, nos termos do artigo 89, inciso VI do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Determinar a apresentação do referido policial militar à JMS, para ser submetido a inspeção de saúde por motivo de exclusão do Quadro de Praça da PMRO.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria a SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de junho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 198/DP-3, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10003993-4 JONAS OLIVEIRA MARTINS**, ao Quadro de Pra-

ças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar, em cumprimento ao Mandado de Prisão, referente aos Autos nº. 501.2006.015072-1/1ª Vara da Auditoria Militar-PVH, datado de 11/02/2008.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 199/DP-3, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10003993-4 JONAS OLIVEIRA MARTINS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO, em virtude de ter sido condenado à pena de 01 (um) ano e 09 (nove) meses de reclusão, conforme consta nos autos de processo nº 015.2006.004157-2.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Ajudância Geral da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso II, § 3º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 25 de junho de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 25 de junho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 200/DP-3, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10005889-9 MAURICIO DE CARVALHO CUNHA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar, em cumprimento ao APFD - RGF nº 08.06.1493.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 201/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido a **PM RE 10009041-1 ALINE WREGE**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Determinar ao Comandante da Cia. Ind. P. Trânsito, que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 203/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do 3º SGT RE 10003407-5 ELDER JOSÉ BRAGA MONTEIRO.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira – Juiz de Direito, concedeu o direito ao trabalho externo supervisionado ao **3º SGT RE 10003407-5 ELDER JOSÉ BRAGA MONTEIRO**, conforme consta no ofício 1470/VEP de 05/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **3º SGT RE 10003407-5 ELDER JOSÉ BRAGA MONTEIRO**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 204/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM RE 10006233-3 AGNALDO AZEVEDO GUIMARÃES**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira – Juiz de Direito, concedeu o direito ao trabalho externo supervisionado ao **PM RE 10006233-3 AGNALDO AZEVEDO GUIMARÃES**, conforme consta no ofício 1470/VEP de 05/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM RE 10006233-3 AGNALDO AZEVEDO GUIMARÃES**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 205/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM RE 10006383-2 JONAS BONAYS BARROS DA ROCHA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira – Juiz de Direito, concedeu o direito ao trabalho externo supervisionado ao **PM RE 10006383-2 JONAS BONAYS BARROS DA ROCHA**, conforme consta no ofício 1470/VEP de 05/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM RE 10006383-2 JONAS BONAYS BARROS DA ROCHA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 206/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira – Juiz de Direito, concedeu o direito ao trabalho externo supervisionado ao **CB PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES**, conforme consta no ofício 2339/VECP de 07/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de julho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 207/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10005895-4 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira – Juiz de Direito, concedeu o direito ao trabalho externo supervisionado ao **CB PM RE 10005895-4 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA**, conforme consta no ofício 2339/VECP de 07/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10005895-4 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de julho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 208/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM RE 10007618-8 JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a Exma. Sra. Dra. Márcia Cristina Rodrigues Masioli – Juíza de Direito, concedeu o Alvará de Soltura ao **PM RE 10007618-**

8 JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA, datado de 08.05.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM RE 10007618-8 JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2008

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 209/DP-3, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM RE 10008810-8 RENAN PEREIRA DE CARVALHO**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Hercula-no Martins Nacifi – Juiz Federal, concedeu o Alvará de Soltura ao **PM RE 10008810-8 RENAN PEREIRA DE CARVALHO**, datado de 15.07.2008, da Subseção Judiciária de Ji-Paraná-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM RE 10008810-8 RENAN PEREIRA DE CARVALHO**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 119 /DP-6, DE 14 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre retificação de portaria de Reserva, exclusão e remuneração na inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, ainda, considerando os autos de processo nº0793.2008, Divisão de Inativos de 10 julho de 2008, onde o interessado, após o ato de reforma, solicitou ao IPERON a averbação de tempo de serviço prestado a iniciativa privada.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 3º da Portaria nº 244/DP-6/05, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração do **PM REF RE 03060-3 ODAIR SANTOS MAGALHÃES**:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º... Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de PM 1ª Classe proporcionalmente ao seu tempo de serviço de serviço computável para esse fim, ou seja, 24/30 (vinte e quatro trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do Art. 56 c/c parágrafo único, Art. 99 inciso V e Art. 102 inciso I do Decreto-Lei nº 08-A de 09 de março de 1982.

LÊIA-SE:

Art. 3º ... Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de PM 1ª Classe proporcionalmente ao seu tempo de serviço de serviço computável para esse fim, ou seja, 26/30 (vinte e seis trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do Art. 56 c/c parágrafo único, Art. 99 inciso V e Art. 102 inciso I do Decreto-Lei nº 08-A de 09 de março de 1982.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 120/DP-6 DE 15 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **3º SGT PM RE 03909-9 SORAIA LEAL GOMES**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do

Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao AJUDANTE GERAL que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

DETRAN

**Portaria 1743/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
PORTO VELHO, 21 DE JULHO DE 2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Operador de Computador e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1743/GAB/DETRAN
Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
10º PERCILEI GALDINO DE SOUZA	000608056
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes - 1º, Referência – A	
Município: Porto Velho	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
39º JÚLIO CÉZAR LOPES	000872274

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008
(Processo nº. 6215/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de **veículos diversos (veículo de passeio hatch, veículo de passeio station, veículo de passeio sedan, veículo PICK-UP cabine dupla)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 08 de agosto de 2008, às 09h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.
Porto Velho, 23 de julho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2008-DETRAN/
RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, consumo,

copa e cozinha, limpeza, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 4.684/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 84.613.439/0001-80, vencedora dos lotes: I no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais); V no valor de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); VI no valor de **R\$ 3.025,00** (três mil e vinte e cinco reais); X no valor de **R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais) e XI no valor de **R\$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis reais), perfazendo um valor total de **R\$ 5.426,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais); **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ 03.392.664/0001-31, vencedora dos lotes: III no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) e IV no valor de **R\$ 564,00** (quinhentos e sessenta e quatro reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.264,00** (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais); **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA – EPP**, CNPJ 05.155.992/0001-40, vencedora dos lotes: VII no valor de **R\$ 6.190,00** (seis mil, cento e noventa reais) e VIII no valor de **R\$ 1.350,00** (hum mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 7.540,00** (sete mil e quinhentos e quarenta reais); **COSTA E MARTINS LTDA – ME**, CNPJ 08.024.061/0001-09, vencedora do lote II no valor total de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais) e **A. D. BILIO – EPP**, CNPJ 04.935.430/0001-56, vencedora do lote IX no valor total de **R\$ 2.866,80** (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando o certame no valor de **R\$ 17.744,80** (dezesete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Porto Velho-RO, 23 de julho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Elenilton Eler
Diretor Geral - DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008
(Processo nº. 5290/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Distribuição (bola de futebol, boné, camisetas, caneta, capacete, sacola de lixo para veículos personalizado e outros), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 08 de agosto de 2008, às 11h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 23 de julho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Espigão D' Oeste/RO, localizada na Av. 7 de setembro nº 1445, Bairro São José, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: ESPIGÃO D'OESTE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	JOSE PEIXOTO FILHO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBD6365/RO	9C2JC25077R200019	98/98	HONDA CG 125TITAN
2	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	XE125BR1026381	N/C	XL 125
3	NILDA SOARES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBK2631/RO	9C2HA050VTR006312	96/97	HONDA C100 DREAN
4	ABEL DE SOUZA VIDAL	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBD6112/RO	9C2MD2800XR004236	99/99	HONDA XR200R
5	JOÃO RAMOS DA SILVA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBY3281/RO	9C2HA0700YR013628	99/00	HONDA C100BIZ
6	JOSIAS BETIM VELOSO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBD2367/RO	9C6KE0020W0000999	98/98	YAMAHA CRYPTON
7	ADMILSON RAASCH	SEM RESTRIÇÃO	NBH3190/RO	9C2JC2501RRS11455	94/95	HONDA CG 125TITAN
8	KAIRO CRISTIANO SOARES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCY9720/RO	9C2HA07004R001471	03/04	HONDA C100BIZ
9	ISMAEL GALDINO DE FRANÇA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBV7626/RO	9C2JC3010YR106591	00/00	HONDA CG125TITAN KS
10	SALIN DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	JTB9380/PR	9C2MD2801PRR00703	93/94	HONDA XR200R
11	FLAKSMA C. DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	HTW9166/RO	9C2MD270VVR004383	97/97	HONDA NX 200
12	VILMA DOS SANTOS SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	NBR4425/RO	XL125BR1015694	85/85	HONDA XL125
13	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2HA0700XR028378	99/99	HONDA C100BIZ
14	RENATO LUIZ BAMPI	SEM RESTRIÇÃO	JYF3687/MT	9CAHA0501RRR00383	94/94	HTA/HONDAC100
15	IVANDETE R. FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	AIH1245/PR	9C2HA050VTR000791	96/97	HONDA C100 DREAN
16	SEBASTIAO D. DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	ER388/RO	CG125BR2166773	86/86	HONDA/ ML125
17	JOSE FRANCISCO SIMÃO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCC2466/RO	9C2HA07101R228525	01/01	HONDA C 100BIZ ES
18	CELSO DE SOUSA BUENO	SEM RESTRIÇÃO	JXC1404/AM	CG125BRE1597488	78/78	HONDA CG125
19	MALZIRA B. D. FERREIRA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBR4105/RO	9C2HA0700XR043701	99/99	HONDA C100BIZ
20	ANTONIO A. C. DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	RR483/RO	CG125BR1174603	82/82	HONDA CG125
21	ALEXANDRE G. DE MORAES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBP5415/RO	9C2JC2500XR157137	99/99	HONDA CG125TITAN
22	ERNESTO VICTORIA	SEM RESTRIÇÃO	TR208/RO	XL125BR1013757	85/85	HONDA XL125

23	JOSE ADALTO LEMOS	SEM RESTRIÇÃO	GN023/RO	CG125BR1380003	84/84	HONDA CG 125
24	CELIA REGINA DE JESUS	J.HOSTON BELIZARIO & CIA LTDA	KAS7078/MT	9C2HA070XWR003743	98/99	HONDA C100BIZ
25	ANTONIO STOROSTZ	SEM RESTRIÇÃO	NBK9190/RO	9C2JC1801RRR42982	94/94	HONDACG125TODAY
26	ELIAS LUIZ MAULAIS	SEM RESTRIÇÃO	AGK1873/RO	9C2MD270TTR004154	96/96	HONDA NX 200
27	OLAIR LENKE	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCC2133/RO	9C2JC30201R014740	00/01	HONDA CG125TITAN ES
28	ANTONIO A. C. DE MENEZES	SEM RESTRIÇÃO	CM552/RO	CG125BR1518029	86/87	HONDA CG 125
29	ABILIO JOSE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	KBO5410/GO	9C2JC1801JR144178	88/88	HONDA CG 125
30	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA CG 125
31	NONATO DOS SANTOS PAULO	SEM RESTRIÇÃO	PD710/RO	35N001162	86/86	YAMAHA RD125
32	CARLOS APARECIDO RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	RR625/RO	CG1251070282	79/79	HONDA CG125
33	SORAIA MARCOS FELISBERTO	AGUIA MOTOS COM. E SERV. LTDA	NBO9259/RO	9C2HA070XWR017561	98/99	HONDA C100BIZ
34	RAIMUNDO MOURA VALVERDE	SEM RESTRIÇÃO	JY19153/MT	9C2HA0501SR502262	95/95	HONDA C100 DREAN
35	ACILDO JOAQUIM DA SILVA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCJ35598/RO	9C2JC30101R159695	01/01	HONDA CG 125TITAN KS
36	EUGENIO SOFIA NETO	SEM RESTRIÇÃO	AGU5657/SP	CB450BR1004277	85/85	HONDA CB450S
37	LUIZ CARLOS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBT5286/RO	9C2MD270VVR004900	97/97	HONDA NX 200
38	IRINEU SCHRAMM	SEM RESTRIÇÃO	NBR4294/RO	9C2HA0501SR501627	95/95	HTA/HONDAC100
39	VICENTE JOSE FILHO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBH3101/RO	9C2JC2501SRT15907	95/96	HONDA CG125TITAN
40	ADAILTON R. MACHADO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ2052/RO	9C2HA070XWR003371	98/99	HONDA C100BIZ
41	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG1251066739	N/C	HONDA CG
42	JAIR ANTONIO	SEM RESTRIÇÃO	AFB2498/RO	9C2JC2501RRS32725	94/95	HONDA CG125 TITAN
43	ANTONIO M. DE O. SILVA	CONS. NAC. HONDA LTDA	JYJ1388/MT	9C2MD280XWR002455	98/99	HONDA XR200R
44	ADEMIR KORALESKI	SEM RESTRIÇÃO	JYS1375/MT	9C2HA050VVR015135	97/98	HONDA CG 125 DREAN
45	LUIZA F. DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	CM106/RO	CG1251008412	77/77	HONDA CG125
46	EVISSON BORGES DE JESUS	SEM RESTRIÇÃO	NBD3050/RO	9C64VW000W0006510	98/98	YAMAHA XT225
47	EDMAR CARLOS DA SILVA	RONDO MOTOS LTDA	NBU10105/RO	9C2MC270WVR002429	97/98	HONDA CBX200STRADA
48	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2JD17202R008114	02/02	HONDA XLR 125ES
49	ANERIS LENZI NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBT5883/RO	9C62MW000W0059523	98/98	YAMAHA RD 135
50	MIGUEL SALUSTIANO CARMO	SEM RESTRIÇÃO	NBT0504/RO	9C2JC2500XR145447	99/99	HONDA CG 125 TITAN
51	ALICE ROMLO	SEM RESTRIÇÃO	NBY3169/RO	9C2HA050VVR007655	97/98	HTA/HONDAC100
52	HENRIQUE A. A. RONLO	SEM RESTRIÇÃO	ES180/RO	9C2MD2701RRR03458	94/94	HONDA NX 200
53	JALDEMIRO DEDE MOREIRA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBK0782/RO	9C2MD280VVR002089	97/97	HONDA XR200R
54	JURACI DE JESUS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	AY507/RO	CB450BR3000860	83/84	HONDA CB 450
55	ELZIO DOS SANTOS	MIDISA ADM DE CONSORCIO LTDA	NBK7993/RO	9C2MC2701PRR00805	93/94	HONDA CBX200STRADA
56	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	23K019392	N/C	YAMAHA
57	WAGNER CLAUDIO CHAGAS	BANCO PANAMERICANO S A	MEG5078/PR	9C6KE044050140336	05/05	YAMAHA YBR125K
58	ADEMIR TIBURCIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBH5595/RO	9C2JD080VVR008544	97/97	HONDA XL 125 S
59	FELICIANO ANTUNES	SEM RESTRIÇÃO	JR480/RO	9C2JC1801HR102718	86/87	HONDA CG125
60	CATIA SALETE SPULDARO	YAMAHA ADM. DE CONS LTDA	NBE8336/RO	9C6KE0020W0004889	98/98	YAMAHA CRYPTON T105E
61	FABIO FERREIRA DE MATTOS	CONS. NAC. HONDA LTDA	AHQ3859/PR	9C2MD280WVR000919	98/98	HONDA XR200R
62	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2HA050VTR005784	96/97	HONDA C100DREAN
63	RONDISBEL ROND.DIST. BEB. LTDA	SEM RESTRIÇÃO	NBR4493/RO	9C2JC250VVR107807	98/98	HONDA CG125 TITAN
64	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	PC690/RO	9C2JC1911HR114884	87/87	HONDA ML125
65	LUCAS JOSE DOS SANTOS	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBE8230/RO	9C2JC250VVR192398	97/97	HONDA CG 125TITAN
66	JACY VIANA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NCI3668/RO	9C6KE0200010042340	01/01	YAMAHA CRYPTON T105E
67	REGINALDO DE JESUS	SEM RESTRIÇÃO	NBU2675/RO	9C2HA0700XR051244	99/99	HONDA C100BIZ
68	VILSON ALVES GOMES	SEM RESTRIÇÃO	RR729/RO	9C2JD0801JR113244	88/88	HONDA XL125
69	JOSIAS DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	DG149/RO	35N109045	86/86	YAMAHA RD125
70	MARCO MARIA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	OR298/RO	CG125BR2166213	86/86	HONDA ML125
71	VERA L.FREITAS DE S. TRINDADE	SEM RESTRIÇÃO	JS510/RO	CG125BR1522554	86/87	HONDA CG 125
72	JOSE RODRIGUES FILHO	SEM RESTRIÇÃO	NBV1658/RO	9C2JD0801NR300456	92/93	HONDA XL 125 S
73	FRANCISCA EURENIDES S. ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	MZN3120/AC	9C2HA050TTR007181	96/96	HONDAC100 DREAN
74	EUDACK JOSE COLOMBI	SEM RESTRIÇÃO	ER868/RO	9C2JC1801RRR40124	94/94	HONDA CG125TODAY
75	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR2054625	N/C	HONDA CG 125
76	CLAUDINEY FREITAS LEANDRO	YAMAHA ADM. DE CONS LTDA	NBT7333/RO	9C62MW000X006485	99/99	YAMAHA RD135
77	DEUZIRA NUNES DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	NBM8056/RO	9C2HA050TTR005316	96/96	HONDA C100DREAN
78	JOSE CARLOS PEROVANI	SEM RESTRIÇÃO	NBH3347/RO	9C2JC1801RRR41748	94/94	HONDA CG125TODAY
79	SAMUEL ANTONIO GONÇALVES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCL3342/RO	9C2MD34002R009972	02/02	HONDA XR 250 TORNADO
80	GENIS JACQUIS MONTANHINI	SEM RESTRIÇÃO	ER917/RO	9C2HA0501SR503121	95/95	HTA HONDA C100
81	A.J.VIANA & CIA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	NBH3366/RO	9C2HA050VTR003605	96/97	HONDA C100 DREAM
82	MARIA JOSE DE SOUZA ARAUJO	YAMAHA ADM. DE CONS LTDA	NBD6475/RO	9C64MS000T0016007	96/96	YAMAHA CY 50 JOG
83	RENDRIX JAMES DE SOUZA FERREIRA	RONDO MOTOS LTDA	NBT4116/RO	9C2JD1700XR015782	99/99	HONDA XLR 125
84	LOURDES DE QUEIROS	SEM RESTRIÇÃO	ID369/RO	9CHA0501RR05166	94/95	HTA HONDA C100
85	GILMAR DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	JZF4206/MT	9C6KE0020Y0030136	00/00	YAMAHA CRYPTON T105E
86	EDIVALDO BRAZ DA SILVA	PALITO MOTOS PEÇAS LTDA	NCB3391/RO	9C6KE002010034033	00/01	YAMAHA CRYPTON T105E
87	ALAIR BERNARDO BRANDÃO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBO9065/RO	9C2JC2500XR170080	99/99	HONDA CG 125 TITAN
88	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR-1471560	99/99	HONDA CG 125 TITAN
89	FRANCISCO PROCHNOW	SEM RESTRIÇÃO	NBM8466/RO	9C2JC2501SR544713	95/95	HONDA CG 125 TITAN
90	JOÃO RODRIGUES MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	AEP9969/RO	CG125BR-1484105	86/86	HONDA CG 125
91	ADENILSON APARECIDO SANTANA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCC5868/RO	9C2JC30101R159631	01/01	HONDA CG 125 TITAN KS
92	RONALDO CAMPOREIS	SEM RESTRIÇÃO	NBM8490/RO	9C2JD170VVR020985	97/97	HONDA XLR 125
93	WELINGTON DA SILVA RAPOSEIRO	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3122/RO	9C2MD280WVR001146	98/98	HONDA XR 200 R
94	TELMA KNOBLAUCH MOURÃO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBM5710/RO	9C2JC250XWR033134	98/99	HONDA CG 125 TITAN
95	JUCELINO DE OLIVEIRA BERNARDO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCC2532/RO	9C2JC30102R143635	02/02	HONDA CG 125 TITAN KS
96	ELY SAMPAIO MOTA	SEM RESTRIÇÃO	NBP8460/RO	9C2HA050VVR001711	97/98	HONDA C100 DREAM
97	HELENILDO DE SOUZA	BANCO BRADESCO S/A	NBT1709/RO	9C2HA0710YR254133	00/00	HONDA C100 BIZ ES
98	OMERCIO FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	GPB2515/MT	9BFCXXLB2CGS75628	86/86	FORD DEL REY GLX
99	MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA	SEM RESTRIÇÃO	NBF4378/RO	LB4KZA-76924	81/81	FORD CORCEL II L
100	VALDECI GOMES	SEM RESTRIÇÃO	NBD2066/RO	5D11AFC101384	76/76	GM CHEVETTE
101	ABIGAIL ROCHA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	VI9944/RO	9BGKT08ZLLC323921	90/90	GM KADETT SL
102	ANTONIO MABEXIRU CINTA LARGA	SEM RESTRIÇÃO	JYP4721/RO	9BRBJ0180V1012509	97/97	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3
103	JOSE CASTOLDI	SEM RESTRIÇÃO	ICF8109/RS	9BGKT08VMMC320057	91/91	GM KADETT SL
104	FLAVIO SISTEREHN VALLADARES	SEM RESTRIÇÃO	GOY1869/RO	9BFZZZ55ZPB226448	93/94	FORD PAMPA L
105	FRANCISCO DIAS DE CASTRO	SEM RESTRIÇÃO	BFO9425/SP	5D11AGC133983	97/97	GM CHEVETTE
106	NELSON APARECIDO MORENO GARCIA	SEM RESTRIÇÃO	CPO4243/MT	9BD147A0000392273	80/80	FIAT 147 L
107	JOÃO RODRIGUES DA COSTA	BANCO ITAU SA	JNZ2656/PR	9BWZZZ373WT114323	98/99	VW GOL MI
108	GEFERSON DOS SANTOS GALDINO	BANCO SANTÂNDER MERIDIONAL S.A	IFZ3741/RS	8AFZZZECHTJ070868	96/97	IMP FORD ESCORT GL 16 V H
109	RONALDO BEZERRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	RA6226/RO	5K08SCB007196	82/83	GM MONZA SL/E
110	ROSELI DANTAS DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	OA0468/RO	B0077298	80/80	VW FUSCA 1300 L
111	ALVINO GERKE	SEM RESTRIÇÃO	NBE7763/RO	BJ666020	78/78	VW FUSCA 1300
112	RENATO EIDAM	SEM RESTRIÇÃO	NBE8063/RO	B0323545	81/81	VW FUSCA 1300 L
113	ANDRE LUIZ CAETANO	UNIBANCO UNIAO DE B. BRASILEIROS S/A	ANQ5234/PR	9BGRZ08906G185866	06/06	GM CELTA 2P LIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas nº 2260 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	SEM RESTRICAO	AM247/RO	CG125BR-1325077	83/83	HONDA CG 125
2	ISTENIO CANDIDO DA SILVA	RONDON MOTOS LTDA	NBY2468/RO	9C2JD1700YR006555	99/00	HONDA/XLR 125
3	IVANETE MARTINS SANTOS	SEM RESTRICAO	NBH0901/RO	9C2JD170XWR006844	98/99	HONDA/XLR 125
4	EDIVALDO MORONE STEIN	SEM RESTRICAO	GQJ4381/RO	9C2JC250VVR087993	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
5	AGUINALDO DEL ARCIPRETE	SEM RESTRICAO	LR498/RO	CG125BR2145075	85/85	HONDA/ML 125
6	MICHEL AGORRETA LIMA	SEM RESTRICAO	AQ021/RO	9C2JC250VTR067466	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
7	MARIA VASCOCELOS DE SANTANA	SEM RESTRICAO	NBT4939/RO	9C2JC2500YR001836	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
8	SERAFINS ALVES DA FONSECA	SEM RESTRICAO	PC639/RO	CG125BR1518145	89/89	HONDA CG 125
9	JESUEL FIRMINO DA SILVA	CONSC. NAC. HONDA LTDA	NBZ0008/RO	9C2JC2500YR000385	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
10	ADAO RITO LOPES	SEM RESTRICAO	NBJ2083/RO	9C2JC250WVR071876	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
11	HELOISA HELENA DE SOUZA	SEM RESTRICAO	JU558/RO	9C2HA0501SR03444	95/95	HONDA/C100 DREAM
12	MARIA A. M. PINTO LISBOA	MOTÃO PALITO LTDA	NBT3593/RO	9C6KE0020X0011368	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
13	SITONIO NETO DE AZEVEDO	SEM RESTRICAO	JXC1210/AM	9C2JC1801PRR01167	94/93	HONDA/CG 125 TODAY
14	OSMAR FRANCISCO DE PAULO	SEM RESTRICAO	LR145/RO	CG125BR1494671	86/86	HONDA/CG 125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Ji-Paraná/RO, localizada na Rua Ana Gomes dos Santos, nº 232 - Jardim Aurélio Bernardes, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	MIGUEL LIMA DE MEDEIROS	SEM RESTRIÇÃO	JM288/RO	CG125BR1395885	84/84	HONDA/CG 125
2	LUIZ STRINGARI	CONSC. NAC. HONDA LTDA	NBC5720/RO	9C2HA0501SR03705	95/95	HONDA/C100 DREAM
3	EDSON COSTA KAZIUK	CONSC. NAC. HONDA LTDA	NBJ1108/RO	9C2HA050VVR023134	97/97	HONDA/C100 DREAM
4	ANTONIO ROBERTO DA S. RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	JZE1859/MT	9C2MC270VVR028241	97/97	HONDA/CBX 200 STRADA
5	IVAN MATOS PEREIRA	BANCO DO BRASIL S/A	NBY2693/RO	9C2MC27001R010656	00/01	HONDA/CBX 200 STRADA
6	ADEMIR FRANCISCO GALLEGARO	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1169/RO	9C2HA050VTR007370	96/97	HONDA/C100 DREAM
7	GERSON MARCELINO DE LEMES	SEM RESTRIÇÃO	NBU7240/RO	9C2JC2500YR056117	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
8	GILDO MATEUS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBC5991/RO	9C2JC250WVR235436	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
9	CLINGI RAMOS VALERIANO	SEM RESTRIÇÃO	NBT0324/RO	CG125BR1374818	84/84	HONDA/CG 125
10	DORIVAL DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NCB3743/RO	CG125BR1485615	86/86	HONDA/CG 125
11	GERCON RODRIGUES PERON	SEM RESTRIÇÃO	NBE4856/RO	9C2MD2701SR02322	95/95	HONDA/NX 200
12	MARIO JOSE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JC171/RO	9C2HA0501SR00161	95/96	HONDA/C100 DREAM
13	OSVALDO GOMES GUERRA	YAMAHA ADM. CONSORCIOS LTDA	NBT9467/RO	9C6KE0020X0015445	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
14	DELAMAR ALVES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBF3183/RO	9C2JC250TTR063640	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
15	GERALDO LUCIO DE ALMEIDA	CONSC. NAC. HONDA LTDA	NCC9356/RO	9C2HA07104R051579	04/04	HONDA/C100 BIZ ES
16	SANDRO H DE SOUZA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBF0701/RO	9C2HA050WVR009603	97/98	HONDA/C100 DREAM
17	VINICIUS FERNANDES F BORTOLOTT	SEM RESTRIÇÃO	NBC6368/RO	9C2HA050VVR023039	97/97	HONDA/C100 DREAM
18	WILSON LOPES DE LIMA	CONSC. NAC. HONDA LTDA	NBH1360/RO	9C2JC2501RRS31561	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
19	DORIGO RODRIGUES DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	NBR0480/RO	9C2JC250XWR071479	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
20	FABIO PINHEIRO	AGUIA MOTOS LTDA	NBJ3581/RO	9C2JC250WVR004654	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
22	ANGELA MARIA A. DA SILVA MIRA	IRMAOS RIGON LTDA	NBJ4124/RO	LB5FT125AVF000788	97/97	IMP/FOSTI FT125 A
23	MIRIAM GARCIA SANTANA GUIMARAE	YAMAHA ADM. DE CONSORCIOS LTDA	NBC3785/RO	9C6KE0020X0012901	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
24	DELIZETE DE CARVALHO	YAMAHA ADM. DE CONSORCIOS LTDA	NBJ6805/RO	9C6KE0020X0012863	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
25	FELIPE CARLOS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	AJD6384/PR	9C6KE0020Y0022626	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
26	EDINALDO FRANCISCO DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	NBJ7977/RO	9C2JC2501SR049275	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
27	ANDERSON ALBERTO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	NBK3199/RO	9C2JC2501RRS22081	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
28	M. R. D. VECCHIA ASS. E CON. ADM.	SEM RESTRIÇÃO	NBJ6225/RO	9C2JA010TTR000991	96/96	HONDA/CG 125 CARGO
29	CREUZA GREGORIO DE SOUZA	J.R. & PASSOS LTDA	NBC5333/RO	9C2HA050WVR002426	97/98	HONDA/C100 DREAM
30	GIDALVA SOUZA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	LS656/RO	9C2HA050VVR022289	97/97	HONDA/C100 DREAM
31	RENILDY JULIANA PEREIRA	JI PARANA MOTOS LTDA	NBJ4667/RO	9C2HA050VTR005365	96/97	HONDA/C100 DREAM
32	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9CEHP065RRN224538	94/94	BRANDY/HP SPORT
33	ANTONIO SOARES ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	NBF3193/RO	9C2JD080TTR002745	96/96	HONDA/XL 125 S
34	DELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	RODAO AUTO PECAS LTDA	LR166/RO	CG125BR2164081	86/86	HONDA/ML 125
35	FRANCISCO BARRO FILHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBC6043/RO	9C2JD0801SR02318	95/95	HONDA/XL 125 S

36	ELIANE CORDEIRO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	NCJ3166/RO	9C6KE020010034841	01/01	YAMAHA/CRYPTON T105E
37	JOSE RIBEIRO SOBRINHO	SEM RESTRIÇÃO	JZY2473/MT	9C2JC30204R003607	03/04	HONDA/CG 125 TITAN ES
38	WALTER NAOR MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	JM176/RO	CG1252022993	80/80	HONDA/CG 125
39	ELIMAR PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NCD2236/RO	9C6KE044030024985	03/03	YAMAHA/YBR 125K
40	N/C	SEM RESTRIÇÃO	CH1150/RO	CG125BR1451150	N/C	HONDA/CG 125
41	NUBIA CARLOS DE SOUZA	YAMAHA ADM. CONSORCIOS LTDA	NBO8720/RO	9C6KE0020W0007833	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
42	JOSE VALERO GIMENEZ	SEM RESTRIÇÃO	NBH3186/RO	CG125BR1507845	86/86	HONDA/CG 125
43	OSCAR DIOGO RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	CNL4089/RO	KMYNF100DVK000032	97/98	IMP/DAELIM ALTINO
44	N/C	SEM RESTRIÇÃO	CH051/RO	BY54051P	N/C	BRANDY SPORT
45	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	SEM RESTRIÇÃO	NBI8206/RO	XL125BR2000165	86/86	HONDA/XL 125 S
46	DEUSDETE ALVES DE FREITAS	CONSC. NAC. HONDA LTDA	NBT0756/RO	9C2JC2501SR555428	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
47	JOSE JORGE F DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NCC0434/RO	9C6KE013010000263	01/01	YAMAHA/YBR 125K
48	JOAO BATISTA FERREIRA DE CAMPOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JZP6628/MT	9C2JC30201R061617	01/01	HONDA/CG 125 TITAN ES
49	LOURIVALDO GOMES	SEM RESTRIÇÃO	GNV5443/RO	9C2JC1801JR123081	88/88	HONDA/CG 125
50	JOSE GOMES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBU7505/RO	9C2JC3010YR075068	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
51	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C6KE0020Y0026762	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
52	NEILOR VILELA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO SA	KEB6790/GO	9C6KG0010Y0004091	00/00	YAMAHA/TDM 225
53	VALTER BECARIO	SEM RESTRIÇÃO	PC685/RO	9C2JC1801LR519183	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
54	DAVI ANTONIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	BMX8325/SP	5M2001325	81/81	YAMAHA/RX 180
55	ELZI BATISTA PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3228/RO	9C2HA050WVR007442	97/98	HONDA/C100 DREAM
56	MIGUEL BRASIL LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBU7039/RO	9C2HA050VVR022387	97/97	HONDA/C100 DREAM
57	MARIA LUIZA FREITAS FERRAZ	IRMAOS RIGON LTDA	NBJ1359/RO	9CEHCJ49WWM003546	98/98	BRANDY/JAGUAR JT50
58	ENOCK VIEIRA DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	NBU5726/RO	9C2JC2500XR194233	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
59	GILBERTO ORNELIS LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBR7636/RO	9C2MD270TTR002950	96/96	HONDA/NX 200
60	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBK0391/RO	9C2MD2801SR503207	95/96	HONDA/XR 200R
61	EDIVAL GOMES FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	LR220/RO	CG125BR1152367	81/81	HONDA/CG 125
62	ANTONIO CARLOS PESSUTTI	YAMAHA ADM. CONSORCIOS LTDA	NBU7393/RO	9C2JC3010YR033497	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
63	OSVALDO KUL WITT	SEM RESTRIÇÃO	NCB1450/RO	9C2JC1801HR128046	87/87	HONDA/CG 125
64	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9CEHP065RRM213202	94/94	BRANDY/HP SPORT
65	ENIAS GONCALVES DAS NEVES	SEM RESTRIÇÃO	OR889/RO	9C635N000H0112799	87/87	YAMAHA/RD 125
66	EDUARDO NUNES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	PC908/RO	9C62MW000K0014804	89/89	YAMAHA/RD 135
67	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBR7620/RO	9C2JC1801KR424792	89/89	HONDA/CG 125 TODAY
68	MARI ESTELA ZEMBRANI	SEM RESTRIÇÃO	JZN8564/MT	9C6KE020020053833	02/02	YAMAHA/CRYPTON T105E
69	BASILIO PARK LEDEZMA	SEM RESTRIÇÃO	NBE6312/RO	9C2JC250TTR085130	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
70	MONICA LOPES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBC8968/RO	9C2HA050TTR008846	96/96	HONDA/C100 DREAM
71	TATIANE ROCHA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	JPI5061/BA	9C2MC35003R102534	02/03	HONDA CBX250 TWISTWER
72	ZULEIDE ALVES DA SILVA	YAMAHA ADM. DE CONSORCIOS LTDA	NCB9475/RO	9C6KE020010036984	01/01	YAMAHA/CRYPTON T105E
73	VILMAR MATOS DOS SANTOS	RODAO AUTO PECAS LTDA	NBG1225/RO	9C2JC250WWR164001	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
74	ROBSON ALVES DA SILVA HR	BANCO BRADESCO S A	KEL3034/GO	9C64MW00010015170	01/01	YAMAHA/XT 600 E
75	RODRIGO R.FERREIRA MENDES	SEM RESTRIÇÃO	JXE8030/GO	9C2ND050VVR009473	97/97	HONDA/NX 350 SAHARA
76	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	YAMAHA ADM. DE CONSORCIOS LTDA	NBV6869/RO	9C6KE0020X0015250	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
77	DULCINEIA CALDEIRA FERNANDES	SEM RESTRIÇÃO	NBU7158/RO	9C2HA0700YR006761	99/00	HONDA/C100 BIZ
78	GILSON ANACLETO TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBC5229/RO	9C2JC1801JR124371	88/88	HONDA/CG125
79	GELSON GONÇALVES ALVES	SEM RESTRIÇÃO	CH7727/RO	9CEHP065SRM247727	N/C	BRANDY SPORT
80	SONIA RIBEIRO RASLAN	SEM RESTRIÇÃO	BJ698RO	9C2HA050TTR005088	96/96	HTA/HONDA C100
81	NELITA DA SILVA	J.R. & PASSOS LTDA	NBP7703/RO	9C2HA050VTR005776	96/97	HONDA/C100 DREAM
82	ALICE GOMES TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBT0118/RO	9C2HA050VTR003551	96/97	HONDA/C100 DREAM
83	LAURINI PESSOA	C P A COMERCIO DE MOTORS LTDA	NBU5397/RO	93GMX296XWM023734	98/99	AVA/KAWASKI MAX II
84	LAUDELINA SANTIAGO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBU8027/RO	9C2JD1700YR016276	00/00	HONDA/XLR 125
85	JANIO SOUZA DA ROCHA	MAX MOT.ADM.CONSORCIO S/C LTDA	NBL4809/RO	9C2JC250WVR055782	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
86	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBR2779/RO	9C2MD2701SR502660	95/95	HONDA/NX 200
87	SALVADOR LACERDA CORREA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3965/RO	XL125BR1020232	86/86	HONDA/XL 125 S
88	CLEONICE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBO0225/RO	9C2HA070WVR001535	98/98	HONDA/C100 BIZ
89	CLAUDIANO GOMES MARCELINO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HZO8428/SE	9C2JC30103R231619	03/03	HONDA/CG 125 TITAN KS
90	CLAUDIO HENRIQUE BUSS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBU5605/RO	9C2JC3020YR011197	00/00	HONDA/CG 125 TITNA ES
91	JOSE ADRIANO COUTINHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBJ3694/RO	9C2JD170WVR007151	98/98	HONDA XLR 125
92	RUBENS ANDREJOZUK	SEM RESTRIÇÃO	BXJ9142/SP	LA7BNB15000	73/73	FORD/ F350
93	LAERTE GOBBI BENTO	SEM RESTRIÇÃO	KAU0048/MT	9C2MC270WVR025705	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
94	CLOVIS MEZZON	SEM RESTRIÇÃO	LR535/RO	XL125BR1020780	86/86	HONDA/XL 125 S
95	MANOEL SIMOES DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	NBR1669/RO	9C2JC1801MR598084	91/91	HONDA/CG 125 TODAY
96	MADERLAND IND. COM. EXPORT. LTDA	C.P.A. COMERCIO DE MOTOS LTDA	NBT3830/RO	KMYNF100DWK009001	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
97	LAUDICEIA DE OLIVEIRA CORREA	BANCO BRADESCO S.A.	JXE6510/AM	9C2JC250VVR204486	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
98	NILSON DUTRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBF5829/RO	9C2JC250TTR068327	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
99	EDSON FERREIRA DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBU6182/RO	KMYNF100DWK011769	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
100	TEREZINHA M. F. DE NOVAES	SEM RESTRIÇÃO	NBP6678/RO	9C2HA070XWR023881	98/99	HONDA/C100 BIZ
101	MANOEL LOPES DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1124/RO	9C2JD170XWR000155	98/99	HONDA/XLR 125
102	ADOLFO EGGERT	SEM RESTRIÇÃO	NBK0996/RO	9C2JC1801LR528030	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
103	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3346/RO	9C2JC250VVR167292	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
104	MARIA LUCIA GOMES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ3841/RO	9C2HA050WVR008734	97/98	HONDA/C100 DREAM
105	ELIO CAMARA	CONS. NAC. HONDA LTDA	CP560/RO	9C2KC0501MR212443	91/91	HONDA/CBX 150 AERO
106	SIDNEI COELHO RISSI	SEM RESTRIÇÃO	JS428/RO	9C2KD0101KR004065	89/89	HONDA/NX 150
107	YURI CHRYSTINE P SIQUEIRA ROLO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBC5894/RO	9C2HA0700XR034875	99/99	HONDA/C100 BIZ
108	EVANDRO LIMA FERNANDES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ7839/RO	9C2JD170VVR009374	97/97	HONDA/XLR 125

109	JN COM E REP DE G A E D LTDA	SEM RESTRIÇÃO	MZR6471/AC	9C2JD170WVR002983	97/98	HONDA/XLR 125
110	FRANCISCO PRUDENCIO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3554/RO	9C2KD0101KR000813	89/89	HONDA/NX 150
111	MARIA PIDADE BAILLOTTE	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBU5587/RO	9C2JC2500XR223741	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
112	EURICO CARLOS MARQUES	SEM RESTRIÇÃO	GQJ2083/MG	9C2KC0501JR106053	88/88	HONDA/CBX 150 AERO
113	HERMINIO DE PAULA MACIEL	SEM RESTRIÇÃO	GZC0255/MG	9C2JC30102R002822	02/01	HONDA/CG 125 TITAN KS
114	CLEIDE D. DE ALMEIDA BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	NBV7310/RO	9C6KE0020X0016689	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
115	JOAO CARLOS DEFANTE	SEM RESTRIÇÃO	NBO6139/RO	9C2HA050VTR003603	96/97	HONDA/C100 DREAM
116	ERIEDSON DIAS BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	JWT0747/AM	9C2HA07101R236527	01/01	HONDA/C100 BIZ ES
117	SEM PROPRIETÁRIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM PLACA	93GMX296XWM023922	99/98	AVA/KAWASAKI MAX II
118	EVELINA RAASCHI LENK	SEM RESTRIÇÃO	NBO9385/RO	9C2HA0700XR048202	99/99	HONDA/C100 BIZ
119	MARCILIO JOÃO DA SILVA	BCO DO BRASIL SA	JZQ1127/MT	9C6KE010020060259	02/02	YAMAHA/YBR 125E
120	APARICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBC5590/RO	9C2JC250WVR228427	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
121	CLARICE BERENICE CAFERRO BAPTISTA	SEM RESTRIÇÃO	NBU3868/RO	LB5FT125AVF000250	97/97	IMP/FOSTI FT125 A
122	CARLOS ROBERTO DE FREITAS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4477/RO	9C2HA050VTR006026	96/97	HONDA/C100 DREAM
123	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125
124	NELSON SELESTINO PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1988/RO	9C2MC270WVR020930	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
125	ZELIA DIAS DE OLIVEIRA	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NBC6314/RO	9C62MW000W0061768	98/98	YAMAHA/RD 135
126	AILTON ANTONIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBC9110/RO	9C2JC250WVR112554	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
127	ELIZEU SOUZA DOS SANTOS	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NCB8443/RO	9C6KE010010026068	01/01	YAMAHA/YBR 125E
128	OSMAR MOREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	JL267/RO	9C62TW000K0018038	89/89	YAMAHA/DT 180 Z
129	ARMANDO SEEMANN MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	NCB9085/RO	9C62TW000S0049040	95/95	YAMAHA/DT 180 Z
130	LUIZ ANTONIO NAVARRO ENCINAS	SEM RESTRIÇÃO	FD 733/PR	9C62WL000J0001113	88/89	YAMAHA/TDR 180
131	ADEMAR FERREIRA DA MATA	BCO MERCANTIL DE SP SA	JZD8066/MT	9C2JC3010YR106774	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
132	EDERSON JOSE DUARTE	SEM RESTRIÇÃO	NBC6374/RO	9C2MD280WVR006620	98/98	HONDA/XR 200R
133	AMAURO BRAGA SARDINHA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4086/RO	9C6KE0020X0013782	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
134	EDILSON CHAGAS CORREIA	SEM RESTRIÇÃO	NBQ5215/RO	9C2HA0501SR502157	95/95	HTA/HONDA C100
135	AILTON MOURA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBH2023/RO	9C2JC1801JR117552	88/88	HONDA/CG 125
136	CLEUZA MARIA DA SILVA BONO	GAUCHA CROSS COM. E REP. LTDA	NBO0466/RO	93FGF125WX1200037	99/99	HYOSUNG/GF 125 SPEED
137	JOSE SILVA ALENCAR	SEM RESTRIÇÃO	AAR1604/RO	9C2KD0101LR105857	90/90	HONDA/NX 150
138	N/C	SEM RESTRIÇÃO	SEM PLACA	9C2JD170VVR023488	97/97	HONDA/XLR 125
139	CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBD6501/RO	9C2JC250WVR095317	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
140	EDIVALDO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBH0909/RO	9C2MD280VVR006974	97/97	HONDA/XR 200R
141	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR1357509	N/C	HONDA/CG 125
142	JOSE VALENTIN RECHE	SEM RESTRIÇÃO	NBO8578/RO	9C6KE0020W0004560	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
143	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBU5879/RO	9C6KE0020X0016020	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
144	MARIA DE LOURDES BECCARIA SANTOS	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCJ7508/RO	9C2HA07001R049478	01/01	HONDA/C100 BIZ
145	BANCO BRADESCO S/A	SEM RESTRIÇÃO	NCC0319/RO	9C2HA0710YR253021	00/00	HONDA/C100 BIZ ES
146	EDILSO JOSE A DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3402/RO	9C2JC2501SR509348	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
147	FELIX RICARDO LEITE ATHAYDE	SEM RESTRIÇÃO	JXC6100/AM	9C2JC2501RRS15559	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
148	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125
149	ZELIA CESCONETO VERONEZ	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4567/RO	9C2HA050VVR025566	97/97	HONDA/C100 DREAM
150	FLAVIO CESAR PINHEIRO	SEM RESTRIÇÃO	NAI6128/RR	9C2MD2800YR001660	99/00	HONDA/XR 200R
151	JOSE FERREIRA LEITE	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBC5444/RO	9C2JC250WVR191508	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
152	LUCILEIDE BATISTA DOS SANTOS SILVA	RODOBENS ADM. CONSORCIO	NBJ4235/RO	9C2JC250VVR111335	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
153	ODEILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S/A	NCL0302/RO	9C6KE043030007885	03/03	YAMAHA/YBR 125E
154	MARCOS OLIVATI DALE LUCHE	SEM RESTRIÇÃO	VN819/RO	9C2JC2501SRT04089	95/96	HONDA/CG 125 TITAN
155	JOSE SANTANA DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBK3308/RO	9C2HA050WVR002920	97/98	HONDA/C100 DREAM
156	MANOEL MESSIAS PESSOA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1292/RO	9C2HA050VTR007967	96/97	HONDA/C100 DREAM
157	NELSON JOSE PACHECO	SEM RESTRIÇÃO	JR230/RO	CG125BR0500325	86/86	HONDA CG125
158	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C62TW000L0031639	90/90	YAMAHA/DT 180 Z
159	NEUSA ROSA DE A PIROTTA	SEM RESTRIÇÃO	NBD2306/RO	9C6KE0020W0003014	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
160	JURACI VIEIRA DA ROCHA ME	SEM RESTRIÇÃO	NBD6567/RO	9C2MD2801SR502191	95/95	HONDA/XR 200R
161	JOSE ROBERTO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	HQK0336/RO	9C2KD0101MR119512	91/91	HONDA/NX 150
162	ISMAEL MORENO SILVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBD2820/RO	9C2JC250VVR185434	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
163	JOAO CONSTANTINO MESQUITA	SEM RESTRIÇÃO	LR365/RO	9C2JC1801KR215708	89/89	HONDA/CG 125
164	EDMILSON LOPES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	JXC4583/AM	7C261HM11Y0055869	87/87	YAMAHA/DT 180
165	VALDIR CLEMENTE NEVES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBE4546/RO	9C2JC2501SR555824	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
166	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	MD3HP65BRTB462071	N/C	BRANDY
167	DENI MARTINS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	CD226/RO	CG125BR1495068	86/86	HONDA/CG 125
168	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125
169	ADAUTO BATISTA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBC6022/RO	9C2JD0801SR504451	95/95	HONDA/XL 125 S
170	MARIA JULIA ALVES DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO S/A	NCB3768/RO	9C2HA0710YR230536	00/00	HONDA/C100 BIZ ES
171	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR-4100501	N/C	HONDA/CG 125
172	PAULO SERGIO ROSAS NOBRE	SEM RESTRIÇÃO	NBB1968/RO	9C2HA050VVR024966	97/97	HONDA/C100 DREAM
173	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR-1490398	N/C	HONDA/CG 125
174	RONNI KLEY LUSTOSA TORRES	SEM RESTRIÇÃO	MW676/RO	9C2JC1801LR529817	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
175	ANTONIO SA DO CARMO	SEM RESTRIÇÃO	CB263/RO	CG125BR1378684	84/84	HONDA/CG 125
176	SIDNEI ANTONIO ROSALIN	SEM RESTRIÇÃO	BVW5650/SP	9C2ND0501SR502081	95/95	HONDA/NX 350 SAHARA
177	RENATO BARROSO DE SOUZA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ2019/RO	9C2JC250XWR021339	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
178	JESSYENE RODRIGUES BESSA	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NBJ3475/RO	9C62MW000T0043272	96/96	YAMAHA/RD 135
179	OZENIR SAMPAIO PEREIRA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ2585/RO	9C2HA0700XR035443	99/99	HONDA/C100 BIZ
180	LUCIMARIA SILVA DE ALMEIDA	JI PARANA MOTOS LTDA	NBC3596/RO	9C2HA070XWR007309	98/99	HONDA/C100 BIZ
181	DAVID LAERTE VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBU5830/RO	KMYNF100DWK004497	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
182	VALDOMIRO DOS SANTOS CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	NBU5810/RO	9C2KC0501NR225246	92/92	HONDA/CBX 150 AERO
183	JOSE ANGELO DIAS	SEM RESTRIÇÃO	NBC6096/RO	9C2JC250VTR049226	96/97	HONDA/CG 125 TITAN

184	ANTONIO MASIOLI	SEM RESTRIÇÃO	JL168/RO	CG125BR1497618	86/86	HONDA/CG 125
185	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR2029587	N/C	HONDA/CG 125
186	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	5M2004484	N/C	YAMAHA
187	N/C	SEM RESTRIÇÃO	CH0144	CB80144	N/C	HERO PUCH
188	ANTONIO CARLOS ANTUNES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBB6498/RO	9C2JC250VVR183401	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
189	ARIVAL GOMES	SEM RESTRIÇÃO	NBM4933/RO	9C2HA050WVR014778	97/98	HONDA/C100 DREAM
190	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9CEHP065SSM248977	N/C	BRANDY
191	ANDRE RICARDO REZENDE DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBC4805/RO	9C2MC270VVR012839	97/97	HONDA/CBX 200 STRADA
192	GERALDO MAGELA SOBRINHO	SEM RESTRIÇÃO	LAP3868/MG	VS6BSXWPF5WC67287	95/95	IMP/FORD FIESTA
193	IVANI RODRIGUES DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	JYQ1944/MT	9C2JA010WWR004810	98/98	HONDA/CG 125 CARGO
194	EZEQUIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBR0256/RO	9C2JC250VVR152180	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
195	VALDEIR BENTO AGUIAR	ADBRAS ADM BRASIL SC	LR486/RO	9C2KD0101LR103792	90/90	HONDA/NX 150
196	MARCELO ARAUJO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBH2035/RO	CG125BR1387691	84/84	HONDA/CG 125
197	ROBSON AMADEW MOREIRA	SEM RESTRIÇÃO	JYU8762/RO	9C2HA070XWR009314	98/99	HONDA/C100 BIZ
198	CENTRO DE RESF DE L O P LTDA	SEM RESTRIÇÃO	ADB4671/RO	9C2KD0101NR217884	92/92	HONDA/NX 150
199	MARINALDO CALIMAN FRANCISCO	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1511/RO	9C2JC2501SRT19627	95/96	HONDA/CG 125 TITAN
200	MARIA APARECIDA DA SILVA	JI PARANA MOTOS LTDA	NBU7049/RO	9C2HA0501SRS07948	95/95	HONDA/C100 DREAM
201	WANDERSON BENTO DA SILVA	CONSORC. NAC. HONDA LTDA	NBJ2588/RO	9C2JC250XWR032506	98/99	HONDA CG 125 TITAN
202	LUIZ ALVES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JJ0583/RO	BF019983	71/71	VW/BRM BUGGY
203	ANTONIO MONTEIRO DA FONSECA	PICA PAU MOTOS LTDA	NBU5745/RO	9C6KG0010Y0003140	00/00	YAMAHA TDM 225
204	ANTONIO BARBOSA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	JR899/RO	CG125BR1466089	86/86	HONDA CG 125
205	JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA	CONSORC. NAC. HONDA LTDA	NBT1275/RO	9C2JC30202R128366	02/02	HONDA CG 125 TITAN
206	NAILSON NANDO A DE SANTANA	SEM RESTRIÇÃO	NBC1694/RO	9BWZZ211ZGP031333	86/86	VW/FUSCA
207	DELMAR LUIZ TELEKEN	CPA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	NBJ2302/RO	KMYNF100DWK005142	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
208	R D OLIVEIRA MOTOS	MOTONAUTICA PICA PAU LTDA	NCS0352/RO	9C6KE044040037716	03/04	YAMAHA YBR 125 K
209	GERSON PEREIRA CORDEIRO	SEM RESTRIÇÃO	NCB9793/RO	9A9BA0300Y1DF1190	00/00	REB/MOTOPRATICO ESP 1
210	VANDERLEI MACANEIRO BUENO	SEM RESTRIÇÃO	RO638/RO	CG125BR1524822	86/87	HONDA CG 125
211	FRANCISCO VALDEMIR FERREIRA PARENTE	CONSORC. NAC. HONDA LTDA	NBJ4486/RO	9C2HA0700XR053136	99/99	HONDA C 100 BIZ
212	ISRAEL FRAGA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	AAX2148/RO	9C2JC1801LR512691	90/90	HONDA CG 125 TODAY
213	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	YAMAHA
214	SELINEIA CAETANO DE ANDRADE	CONSORC. NAC. HONDA LTDA	NBJ4754/RO	9C2JC250WWR162414	98/98	HONDA CG 125 TITAN
215	JOSE APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S.A	NCB8331/RO	9C6KE010010023848	00/01	YAMAHA YBR 125 E
216	MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBU5008/RO	CG125BR1520073	86/87	HONDA/CG 125
217	VALDEMAR COELHO	OSKAR COM. DE MOTOS E PECAS LTDA	JZD3809/MT	9C2MD2800XR008829	99/99	HONDA XR 200 R
218	NIVALDO CANDIDO MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	JXC0448/AM	9C2JC1801PRP20514	93/93	HONDA CG 125 TODAY
219	DANIEL DE OLIVEIRA BATISTA	CONSORC. NAC. HONDA LTDA	NBJ2946/RO	9C2JC2500XR188190	99/99	HONDA CG 125 TITAN
220	MARILENE REZENDE	IRMÃOS RIGON LTDA	NBC4996/RO	9CEFT125WWM000838	98/98	BRANDY FOSTI FT 125 A
221	CIRO MOTA DUTRA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ6979/RO	9BFPXLP3KBV96276	89/89	FORD PAMPA L
222	HELIO DA SILVA PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	QM131/RO	9C2JC801JR154880	88/88	HONDA CG 125
223	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C8M15D2XLM001998	90/90	AGRALE DAKAR 30,0
224	ARIEL WALDEMIN HOFFMANN	SEM RESTRIÇÃO	NBR0910/RO	9C2MC270XWR007238	98/99	HONDA CBX 200 STRADA
225	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C8M18G2XLM001038	N/C	AGRALE
226	TELMO PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NCJ2968/RO	BT214769 RM	78/78	VW/PASSAT
227	MARIA APARECIDA DOS SANTOS POLI	ROMAVE VEICULOS LTDA	JG7400/RO	9BZZZ55ZRB913765	94/94	FORD PAMPA 1.8 GL
228	CICERO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NCA0101	XL125BR1018957	86/87	HONDA XL 125
229	RUDINEI BERGANINI	SEM RESTRIÇÃO	NBV1430/RO	9C2JC250WWR130077	98/98	HONDA CG 125 TITAN
230	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JS052/RO	58W005719	85/85	YAMAHA DT 180 N
231	JOEL DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4463 /RO	9C2JC2501SRS19253	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
232	EVALDO MANSKE	SEM RESTRIÇÃO	ER397/RO	CG125BR1510721	86/86	HONDA/CG 125
233	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2HA0501SRS06187	95/95	HONDA/C100 DREAM
234	VALTER LINHARES DE AGUIAR	SEM RESTRIÇÃO	NBJ8077/RO	9C2HA0501SRS02064	95/95	HTA/HONDA C100
235	ANTONIO LAZARO DE FREITAS	SEM RESTRIÇÃO	NBT9026/RO	9C2JC2501RRS30127	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
236	ROSIMEIRE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	CP135/RO	CG125BR1133434	81/81	HONDA/CG 125
237	GILBERTO JOSE DOS SANTOS	TV LUNAR	NBF7958/RO	LAAJH1256S1000511	95/96	IMP/JIALING
238	JOSE MARCIO NOGUEIRA MOTA	CONSORC. NAC. HONDA LTDA	NBG1244/RO	9C6KE0020X0011862	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
239	DALVA ALVES RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	NBU8869/RO	KM4MF4EASS1100616	95/95	I/HYOSUNG CRUISE 125
240	ROBERTO CARLOS DE MATTOS	SEM RESTRIÇÃO	ADY4198/PR	9CAHA0501PRP00993	93/93	HTA/HONDA C100
241	LURDE LUZIA SOARES BRAZ	SEM RESTRIÇÃO	NBJ2890/RO	9C6KE0020W0004769	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
242	CLENIRA PEREIRA DA SILVA	IRMAOS RIGON	NBJ3650/RO	9CEFT125WWM000839	98/98	BRANDY/FOSTI FT125 A
243	JACIR DIAS	SEM RESTRIÇÃO	NBG4150/RO	9C2JC250VVR170175	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
244	PEDRO TURETA	SEM RESTRIÇÃO	IR095/RO	CG125BR-1326029	83/83	HONDA/CG 125
245	ADRIANE MARIA DE LARA	RONDO MOTOS LTDA	NBH6817/RO	9C2HA050WVR001689	97/98	HONDA/C100 DREAM
246	MIRLEIDE PATRIC BARZANI JARDIM	MOTAO PALITO D.COM. DE MOTO P. LTDA	NBT4218/RO	9C6KE0020X0012873	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
247	GILVANA DA COSTA SILVA	RODAO AUTO PECAS LTDA	NBB1274/RO	9C2HA050WWR023616	98/98	HONDA/C100 DREAM
248	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR-3038096	N/C	HONDA CG 125
249	VALDIVINO JOSE DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBT5258/RO	9C62MW000T0047060	96/96	YAMAHA/RD 135
250	VALDOMIRO JOSE DA LUZ	SEM RESTRIÇÃO	NBE5940/RO	9C2JC250VVR210525	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
251	DIONISIO SAVIO	CANOPUS DIST.DE MOTOS LTDA	JYW4014/MT	9C2JD170WWR017512	98/98	HONDA/XLR 125
252	ROSENILDA BIEMBENGUT	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NCJ2449/RO	9C6KE020010040888	01/08	YAMAHA/CRYPTON T105E
253	MARIO JOSE ROSA	SEM RESTRIÇÃO	JM268/RO	35N000460	85/86	YAMAHA/RD 125
254	HOXLEY CARNIEL SPERANDIO	SEM RESTRIÇÃO	JW876/RO	9C2HA050VVR020849	97/97	HONDA/C100 DREAM
255	TRESCINCO ADM E CONS S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	MZN1535/AC	9C2MC270WWR012510	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
256	ALAIR VIEIRA FARIA	SEM RESTRIÇÃO	NBH2945/RO	9C2KD0101NR214610	92/92	HONDA/NX 150
257	SIUMARIA APARECIDA DOS SANTOS ORLAND	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4356/RO	9C6KE0020X0013043	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
258	IRACI BATISTA LEITE	SEM RESTRIÇÃO	NCI1449/RO	9C2HA050WVR006927	97/98	HONDA/C100 DREAM

259	JOCELI FARIAS	CONSORCIO NAC. HONDA LTDA	NBY8500/RO	9C2HA070XWR007353	98/99	HONDA/C100 BIZ
260	PALMIRO FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBH4860/RO	9C2JC250WVR061052	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
261	EDVAGNER DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1631/RO	9C2JC250VVR156661	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
262	JAMILTON GONCALVES FEITOSA	SEM RESTRIÇÃO	JR259/RO	9C2JD0801HR112765	87/87	HONDA/XL 125 S
263	AILSON SIQUEIRA MARIANO	SEM RESTRIÇÃO	ABE8042/PR	CG125BR1344597	84/84	HONDA/CG 125
264	ADEMAR ADRIANO	SEM RESTRIÇÃO	NCB4239/RO	9BWZZZ32ZGP052356	86/86	VW/PASSAT
265	JOSE FRANCO DE LIMA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	GUD1832/MG	BP799356	71/71	VW/FUSCA 1300
266	AMANDIO JOSE SCHIMITT	SEM RESTRIÇÃO	NBC4586/RO	N/C	69/69	VW/FUSCA 1300
267	JOSE CARLOS SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JLX3655/BA	9BWZZZ377TT042626	96/96	VW/GOL CLI
268	WANDERLEY DA CUNHA MINERVINO	SEM RESTRIÇÃO	BTL9651/SP	9BGJK69ZKKB042560	89/89	GM/MONZA SL/E
269	MARIA DELMAR DA SILVA PRUDENCIO	BANCO ABN AMRO REAL SA	AKE9515/PR	9BWCA05XX2T151094	02/08	VW/GOL 16V POWER
270	RONIS JOSE TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NCR9250/RO	LB4ESD36922	76/76	FORD/CORCEL GT
271	DAVID PAULINO RUBIO	SEM RESTRIÇÃO	NBE5680/RO	BJ826002	78/78	VW/FUSCA 1300 L
272	PEDRO FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBC4507/RO	8AFZZZ54ZSJ015741	95/95	IMP/FORD VERONA 1.8i GLX
273	LINDOMAR GOMES VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	KID4594/MT	9BG5JK11ZFB035757	85/85	GM/MONZA SL/E
274	GERALDO CARLOS VELOSO	SEM RESTRIÇÃO	NBT4372/RO	9BFPXXLB3PGG49175	87/87	FORD/PAMPA GL
275	JOSE CARLOS REZENDE	SEM RESTRIÇÃO	NBF4485/RO	9BWZZZ30ZKT002128	89/89	VW/GOL FURGAO
276	HELIO JOSE DA FONSECA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ6787/RO	EC149219	84/84	GM/CHEVETTE HATCH
277	ADEMI FERREIRA DE OLIVEIRA	ROTULA SA	AJS7533/MG	9BWCA05Y71T110445	01/08	VW/GOL SPECIAL
278	DORIAVAL DIOGO DE FARIAS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ5125/RO	BJ973949	79/79	VW/FUSCA 1300 L
279	VALDIVINO FELIZ DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBU4447/RO	B717600	70/70	VW/FUSCA 1300
280	JOSE LUIZ SAKAI MONTEIRO	SEM RESTRIÇÃO	NBM5203/RO	BS463406	74/74	VW/FUSCA 1500
281	NEUZA FERREIRA BASTOS	SEM RESTRIÇÃO	MRW5577/ES	9BFBXXLBABDU17714	83/84	FORD/ESCORT L
282	VALDIR COSTA MACIEL	SEM RESTRIÇÃO	NBJ5852/RO	LB4MZ335956	81/81	FORD/CORCEL II LDO
283	FRANCISCO FRANCES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBD5699/RO	LB4SYS137721	80/81	FORD/CORCEL II HOBBY
284	DIVINO JOSE DE FREITAS	BANFORT B.FORTALEZA S/A	KBP5975/GO	9BG5TE11UGC110666	85/86	GM/CHEVETTE
285	JOB MONTEIRO LEITE	SEM RESTRIÇÃO	OA2086/RO	LB4DRP78588	76/76	FORD/CORCEL
286	BENEDITO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBK5287/RO	BJ227066	75/75	VW/FUSCA 1300
287	JOSE APARECIDO SANTOS LEITE	SEM RESTRIÇÃO	RA1940/RO	BA700119	79/79	VW/BRASILIA
288	IDELFONSO SILVA NETO	BC ABN AMRO REAL S A	CSC8952/SP	9BGSC68Z0YC156592	99/00	GM/CORSA WIND
289	EZEQUIEL CARNEIRO	CIA FIN MAPPIN CFI	CGU4406/SP	KKB034215	89/89	GM/MONZA SL/E 2.0
290	IND COM ROND DE BORRACHA S/A	SEM RESTRIÇÃO	FA1739/RO	5E11JCC162741	83/83	GM/CHEVETTE SL
291	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A	CKK0002/SP	9BD159000P9026097	93/93	FIAT/TEMPRA OURO
292	EDSON BASILIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	EG1938/AL	9BFZZZ55ZRB910166	94/94	FORD/PAMPA L
293	REGINALDO APARECIDO VITOR	BV FINANCEIRA S A C F I	BVY4809/SP	9BGVP35HSRB200008	94/95	GM/OMEGA SUPREMA GLS
294	JOSE MENDES DE FREITAS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ6247/RO	9BWZZZ30ZJT031738	88/88	VW/GOL
295	MARIA GARCIA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ7898/RO	N/C	89/89	FIAT/UNO PICK UP 1.5
296	MAURO RIBEIRO ROSA	BANCO INTERCAP S A	CDQ9295/SP	9BD14600003055743	85/86	FIAT/UNO CS
297	HAMILTON BERTOLDO GOMES	SEM RESTRIÇÃO	AD9290/RO	LA7ABY58484	83/84	FORD/F100

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Mirante da Serra/RO, localizada na Av. Brasil, 2970, Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	MARIA LUCIA MARQUES DE AZEVEDO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBJ1399/RO	9C2HA050TTR004147	95/95	HONDA C100 DREAM
2	MARCIO CLAUDIO VIANA	SEM RESTRIÇÃO	NBT3853/RO	9C2HA0501SR500216	95/95	HONDA C 100
3	AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBT3706/RO	9C2HA050VVR018991	97/97	HONDA C100 DREAM
4	MILTON LUIZ OLIVEIRA CARVALHAIS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3041/RO	9C2HA0501RRS00231	94/95	HONDA C100 DREAM
5	CLEONICE FARIA KRUGEL	SEM RESTRIÇÃO	NBV4370/RO	9C6KE0020X0017862	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105 E
6	JUAREZ RODRIGUES BATISTA	SEM RESTRIÇÃO	NBH1017/RO	9C2JC2501SR555583	95/95	HONDA CG 125 TITAN
7	EGNALDO DA SILVA GOIS	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	VN110/RO	9C2JC2501SR584871	95/95	HONDA CG 125 TITAN
8	ELIEL ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBH1013/RO	9C2JC2501SR506028	95/95	HONDA CG 125 TITAN
9	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	YAMAHA TDR
10	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA C 100
11	WILSON POSSMOSER	SEM RESTRIÇÃO	NBM5280/RO	CG125BR1346503	83/83	HONDA CG 125
12	IGREJA EVANGELICA ASSEMBL. DE DEUS	SEM RESTRIÇÃO	NCI3653/RO	9C2JC1801JR158524	88/88	HONDA CG 125
13	ROGERIO ALVES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBM5765/RO	9C2JC2501SR524341	95/95	HONDA CG 125 TITAN
14	VALFRIDO MARIANO	SEM RESTRIÇÃO	NBR2727/RO	9C2JD0801HR103069	87/87	HONDA XL 125 S
15	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA CG 125
16	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	RADAR MOTOS COM E REP LTDA	NBR7530/RO	KMYNF100DWK009410	98/98	DAELIM ALTINO
17	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG125BR1368336	N/C	HONDA CG 125
19	SERGIO VENTURA	SEM RESTRIÇÃO	ER029/RO	CG1252018777	80/80	HONDA ML 125
20	JOSE VICENTE DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	AES6757/RO	9C2JC1801RRR21251	94/94	HONDA CG 125 TODAY
21	GILBERTO LUIZ VALENTE RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	JXC0128/AM	9C2JC1801PRP20996	93/93	HONDA CG 125 TODAY
22	BENTO MORAIS DA SILVA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	JR396/RO	9C2JC180TJR128654	88/88	HONDA CG 125
23	BENEDITO RODRIGUES DO PARAIZO	SEM RESTRIÇÃO	OR569/RO	CG125BR1521211	86/87	HONDA CG 125
24	VICENTE PEREIRA DE C. FILHO	SEM RESTRIÇÃO	CI331/RO	9C2JC1801LR507048	89/90	HONDA CG 125 TODAY
25	JOSE MARTINS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	JS155/RO	9C2JC1801MR569513	91/91	HONDA CG 125 TODAY
26	ELIAS MORAL TORPAN	SEM RESTRIÇÃO	JR574/RO	9C2KC0501KR119051	90/90	HONDA CBX 150 AERO
27	VALMIR GOMES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	OR553/RO	9C2JC1801HR118308	87/87	HONDA CG 125
28	ESAU SEVERO COELHO	PINDORAMA MOTOS LTDA	NBJ1427/RO	9C2JD080TTR004220	96/96	HONDA XL 125 S
29	SEBASTIAO FRANCISCO ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3647/RO	9C62MW000P0032094	93/93	YAMAHA RD 135
30	JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	GQA3586/MG	CG125BR1423009	85/85	HONDA CG 125
31	CICERO ALVES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBB6579/RO	9BFBXXLBABDJ11093	83/83	FORD ESCORT
32	JOEL FERNANDES	SEM RESTRIÇÃO	NBD4354/RO	9BFFCXXLC2KBM04330	89/89	FORD/DEL REY GL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Nova União/RO, localizada na Av. Jorge Teixeira, nº 2584 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	JOSE AP BARRETO DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	NBM5169/RO	9C2JC2501RRS21031	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
2	VALDETE FERNANDES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBC9472/RO	9C2JC250VVR104793	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
3	ELIAS BERNARDES DA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	NBT9606/RO	9C2JC250VVR155017	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
4	LOURIVAL PINTO DE ASSIS	SEM RESTRIÇÃO	GTU4980/MG	9C2JC2501SRS58057	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
5	JOSE WILSON DE MELO	SEM RESTRIÇÃO	NBG2737/RO	9C2JC2501SRS76077	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
6	DALVA DE MAGALHAES OLIVEIRA	AGUIA MOTORS LTDA	NBF8325/RO	9C2HA050WVR011732	97/98	HONDA/C100 DREAM
7	JOSE NILSON OLIVEIRA COELHO	SEM RESTRIÇÃO	NBX2089/RO	CG125BR2170639	86/87	HONDA/ML 125
8	VANDERLUCIO FRANCISCO DE PAULA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1842/RO	9C2MC270WVR004760	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
9	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JIRON LTDA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ4294/RO	9C2JC250WVR142567	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
10	TEREZINHA DE JESUS SILVA OVANI	SEM RESTRIÇÃO	NBE4597/RO	9C2JC250VTR038024	86/97	HONDA/CG 125 TITAN
11	CLAUDIMAR SALDANHA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBE2293/RO	9C2JC250VVR181422	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
12	JOSE ROBERTO NATALINO	SEM RESTRIÇÃO	AFF3756/PR	9C2JC2501RRS29351	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
13	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBF8709/RO	9C2JA0101KR107741	89/89	HONDA/CG 125 TITAN
14	2o. IGREJA PRESBITERIANA BRASIL	SEM RESTRIÇÃO	OR439/RO	9C2JD0801RRR01156	94/94	HONDA/XL 125 S
15	JOCIMAR PEDRO SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ2748/RO	CG125BR2033480	81/81	HONDA/ML 125
16	JESUEL LUCIANO DE ARAUJO	CONS.NAC.HONDA LTDA	NBV9021/RO	9C2MD2800YR003834	00/00	HONDA/XR 200R
17	EDUARDO ROCHA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	NBE2453/RO	9C2JD170VVR013622	97/97	HONDA/XLR 125
18	SEM	SEM RESTRIÇÃO	SEM	9C2JD0801HR102069	SEM	HONDA/XL125
19	VALERIA ALVES PENA NAVES	BANCO DO BRASIL S.A.	JZO2509/MT	9C2HA07003R000270	03/08	HONDA/C100 BIZ
20	SEM	SEM RESTRIÇÃO	SEM	CG125-1103506	SEM	HONDA/CG 125 TITAN
21	JULIA DA SILVA TIRAPELLI	SEM RESTRIÇÃO	NBK1222	9BFBXXLBABGL80055	86/86	FORD/ESCORT L

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Ouro Preto D' Oeste/RO, localizada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Liberdade, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO D' OESTE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	GERALDO ANTONIO VIAL	FINAUSTRIA CIA CFI	MQD7767/ES	9C2JC250WWR233178	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
2	MARCOS RUIZ	SEM RESTRIÇÃO	AQ618/RO	9C2JC250TTR104093	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
3	ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBY2130/RO	9C2JC2500YR051125	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
4	JOAQUIM MONTEIRO DA ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3551/RO	9C2JC250XWR091254	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
5	JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	NCA0815/RO	9C2JC250WWR188769	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
6	PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBV4307/RO	9C2JC2500YR049736	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
7	JADIR ROSA GARCIA	SEM RESTRIÇÃO	NBH1066/RO	9C2JC2501SRS94845	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
8	PAULO CONCEICAO DE JESUS	CONS. NAC. SUZUKI MOTOS LTDA	NBH1875/RO	9CDNF41BJYM014007	00/00	JTA/SUZUKI KATANA 125
9	VICENTE DE PAULA SILVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3087/RO	9C2JC2501SRS49375	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
10	DARCI CORALESKI	SEM RESTRIÇÃO	NBH9966/RO	9C2JC250VVR161795	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
11	ADAO DANIEL FLORE	SEM RESTRIÇÃO	NBO9482/RO	9C2JC250VVR073386	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
12	HAROLDO RAMOS DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	NBG9873/RO	9C2JC250WWR147443	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
13	JOSE MAURO DE ABREU	SEM RESTRIÇÃO	NBH8098/RO	9C2JC250WVR025766	98/97	HONDA/CG 125 TITAN
14	WILSON CARDOSO DA SILVA	IRMAOS RIGON LTDA	NBJ1979/RO	9CEFT125WWM000854	98/98	BRANDY/FOSTI FT125 A
15	JAIR OLIVEIRA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBM5269/RO	9CDNF41BJWM011037	98/98	IRMAOS RIGON LTDA
16	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	RONDO MOTOS LTDA	NBE2412/RO	9C2JC250WWR235330	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
17	CARLOS ALBERTO R. CAMILATO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBU1878/RO	9C2JC2501SRS68051	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
18	JOSE DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	AQ098/RO	9C2JC250TTR103386	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
19	SEM	SEM RESTRIÇÃO	SEM	9C2JC1801HR131685	SEM	HONDA/CG 125 TITAN
20	IZAEL CRUZ DE MELO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	TR584/RO	9C2JC250TTR040770	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
21	JORGE BARBOSA DA SILVA	TRESC.ADM.E CONS S/C LTDA	MZR6786/AC	9C2JC2501SRS40886	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
22	GENIVALDO DAMASCENO DE JESUS	SEM RESTRIÇÃO	NBT8994/RO	9C2JC250VVR120967	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
23	MIGUEL CARLOS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	GWU0242/MG	9C2JC250WVR078583	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
24	VANDERLIM VIEIRA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3008/RO	9C2JC250VTR052983	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
25	SANDRA FERREIRA FIGUEREDO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBP7490/RO	9C2JC250XWR003426	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
26	MARIA DINARA PEREIRA CORTI	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBM5652/RO	9C2JC250WVR087802	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
27	VALDENY TEIXEIRA PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBC6225/RO	9C2JC2501SRS55603	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
28	JUAREZ ALVES PORTO	SEM RESTRIÇÃO	NBC9729/RO	9C2JC250WVR025220	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
29	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	MT184/RO	CG125BR1445084	85/85	HONDA/CG 125
30	JONEVALDE DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	ABZ0553/RO	9C2KD0101MR116051	91/91	HONDA/NX 150
31	JOSE NILTON FERNANDES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBR7250	9C2JD170WVR003012	97/97	HONDA/XLR 125

32	VALDEIR MARTINS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBH1232/RO	9C2JD170WWR004480	98/98	HONDA/XLR 125
33	VALDOIR ANTONIO PIRES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBP9333/RO	9C2MD28001R011830	00/01	HONDA/XR 200R
34	OSVINO RIVALDO FRANCO	JI PARANÁ MOTOS LTDA	NBT1930/RO	9C2MD280VVR006589	97/97	HONDA/XR 200R
35	ESDRA RIBEIRO DA SILVA	IRMAOS RIGON LTDA	NBU5940/RO	9CEFT125XWM001042	98/99	BRANDY/FOSTI FT125 A
36	ALZENROL BAIOCO GOULART	SEM RESTRIÇÃO	NBU8315/RO	9C2MD280WWR001174	98/98	HONDA/XR 200R
37	EUDEBEDS LUIZ DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	ACY3452/RO	9C62TW000N0040435	92/92	YAMAHA/DT 180 Z
38	MAURILIO FREITAS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBO8822/RO	9C2MD280TTR005150	96/95	HONDA/XR 200R
39	PEDRO MARCELO LOVO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	MR050/RO	9C2KD0101NR219827	92/92	HONDA/NX 150
40	RIVALDO MACIEL DOS SANTOS	BANCO BRADESCO SA	NBF6808/RO	9C6KG0010Y0003514	00/00	YAMAHA/TDM 225
41	GILSON DE MAGALHAES MOREIRA	SEM RESTRIÇÃO	GTU8790/MG	9C2JD0801JR101877	87/88	HONDA XL 125 S
42	ALVARO DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBC5848/RO	9C2JD080TTR003761	96/96	HONDA XL 125 S
43	HUMBERTO GONCALVES CARDOSO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBJ0223/RO	9C2JC250WWR135060	98/98	HONDA CG 125 TITAN
44	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2JD0801JR303217	N/C	HONDA XL 125
45	MAIR MARTINS PA	SEM RESTRIÇÃO	MPZ3281/ES	9C2JD0801JR104148	88/88	HONDA XL 125
46	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2ND0401JR108096	N/C	HONDA XLX
47	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA XLX
48	ELIAS ERNESTO DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	AQ539/RO	9C2MD270TTR005811	96/96	HONDA NX 200
49	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2KD0101LR108503	90/90	HONDA NX 150
50	EDINEIA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	VV660/RO	8C2MD2701RRR03117	94/94	HONDA NX 200
51	DIOCESE DE JI-PARANÁ	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C62WL000K0003932	89/89	YAMAHA TDR 180
52	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2KD0101RR002030	N/C	HONDA XR 200 R
53	JACSON BATISTA PIRES	SEM RESTRIÇÃO	NBE4623/RO	9C2JC250TTR098660	96/96	HONDA CG 125 TITAN
54	JOAQUIM LUIZ DE FARIA	SEM RESTRIÇÃO	NBT9096/RO	CG125BR2166604	86/86	HONDA ML 125
55	GENECY DE JESUS HARTINANN	SEM RESTRIÇÃO	NBD3180/RO	9C2JC250WWR191368	98/98	HONDA CG 125 TITAN
56	MARIA DE MAURA DA SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4487/RO	9C2JC250XWR060187	98/99	HONDA CG 125 TITAN
57	PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	RP016/RO	9C2JC1801JR105980	88/88	HONDA CG 125
58	RENE CORREA SILVESTRE	SEM RESTRIÇÃO	BMZ9103/SP	CG125BR1211918	82/82	HONDA CG 125
59	NEILSON SOARES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBH1145/RO	CG125BR2163495	86/86	HONDA ML 125
60	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2JA0101JR103734	88/88	HONDA CG
61	DEVAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBH1517/RO	9C2JC2501RRS16410	94/95	HONDA CG 125 TITAN
62	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	BJ400/RO	9C2JC1801RRR34297	94/94	HONDA CG 125 TODAY
63	VILMAR BATISTA MENDONÇA	SEM RESTRIÇÃO	JL097/RO	CG125BR1317747	83/83	HONDA CG 125
64	SALOMAO SANTOS NETO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CF143/RO	9C2JC1801LR516555	90/90	HONDA CG 125 TODAY
65	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA CG 125
66	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA CG 125
67	RAILSON FERREIRA DA CRUZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBG4813/RO	9C2JC2500XR144221	99/99	HONDA CG 125 TITAN
68	SEBASTIAO LORDIR GALTER	SEM RESTRIÇÃO	CM633/RO	CG125BR1511798	86/86	HONDA CG 125
69	MARCELO JOSE FERREIRA DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	LR520/RO	9C2JC1801HR141995	87/87	HONDA CG 125
70	ELIAS FLORENCIO ALVES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBH9461/RO	9C2JC250XWR096036	98/99	HONDA CG 125 TITAN
71	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	AF13203/RO	9C2JC2501SR568020	95/95	HONDA CH 125 TITAN
72	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2JC2501SR559870	95/95	HONDA CG 125 TITAN
73	GILIARDO NEVES AUZIER	SEM RESTRIÇÃO	JXD2908/AM	9C2JC250WWR244613	98/98	HONDA CG 125 TITAN
74	LUIZ FELIPE DE MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	LR533/RO	CG125BR1379192	84/84	HONDA CG 125
75	ADEGILDO ALMEIDA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	OR648/RO	CG125BR1460506	85/86	HONDA CG 125
76	BALTAZAR FERREIRA SERPA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4245/RO	9C2KC0501KR109945	89/89	HONDA CBX 150 AERO
77	ELIO KREUZBERG	SEM RESTRIÇÃO	AM496/RO	CG125BR1459504	85/85	HONDA CG 125
78	JOSE CARLOS FERREIRA DA MATA	SEM RESTRIÇÃO	NBZ8109/RO	KMYNF100DWK002290	98/98	IMP DAELIM ALTINO
79	LAURECIR DELDOTTI DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	AW022/RO	9C2KC0501KR118463	89/90	HONDA CBX 150 AERO
80	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2JC1801HR101055	87/87	HONDA CG
81	N/C	SEM RESTRIÇÃO	1ªEMPLA.	9CDNF41BJYM13387	00/00	JTA/SUZUKI KATANA 125
82	JAIR COSTA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBT8870/RO	9C2JC2500XR187202	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
83	MARCIO SANTOS CORDEIRO	SEM RESTRIÇÃO	NBH6971/RO	9C2JC250WVR074373	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
84	NONATO DA SILVA SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBI3760/RO	9C2JC250VTR032748	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
85	ALENCAR KENEDY DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JS034/RO	9C62MW000L0023797	90/90	YAMAHA/RD 135
86	EDILEIA DOS SANTOS SOUZA	JI PARANÁ MOTOS LTDA	NBP7276/RO	9C2HA050TTR001442	96/96	HONDA/C100 DREAM
87	ALTINO FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBV5131/RO	9C2HA050VTR003514	96/97	HONDA/C100 DREAM
88	ASS.P.PROF.DA ESC.JOAQUIM P.DA ROCHA	JI PARANÁ MOTOS LTDA	NBU3076/RO	9C2HA050VVR022471	97/97	HONDA/C100 DREAM
89	DERLY DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBP7395/RO	9C2HA0501SRT00182	95/95	HONDA/C100 DREAM
90	GILMAR INACIO THOMAS	SEM RESTRIÇÃO	AFM/PR	9C2HA0501SR502644	95/95	HONDA/C100 DREAM
91	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	JI PARANÁ MOTOS LTDA	NBM6295/RO	9C2HA050TTR000799	96/96	HONDA/C100 DREAM
92	JOSE VICENTE DA SILVA NETO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBH2503/RO	9C2HA050WVR022801	98/98	HONDA/C100 DREAM
93	CARLOS MAGNO BOLDRINI	SEM RESTRIÇÃO	NCL1309/RO	9C2HA050WVR010084	97/98	HONDA/C100 DREAM
94	CATIA GIANE DA SILVA	JI PARANÁ MOTOS LTDA	NBE2679/RO	9C2HA050WVR002648	97/97	HONDA/C100 DREAM
95	JOSI CLEIDE BEZERRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBV1194/RO	9C2HA050WVR023335	98/98	HONDA/C100 DREAM
96	GRAZIELA PARIZOTO CASTANHEIRA	JI PARANÁ MOTOS LTDA	NBH1120/RO	9C2HA050WVR004563	97/98	HONDA/C100 DREAM
97	ROSANA MAGNOLI COCCO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBT3898/RO	9C2HA050VVR024585	97/97	HONDA/C100 DREAM
98	ILZELENI RODRIGUES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBE6010/RO	9C2HA050WVR001996	97/98	HONDA/C100 DREAM
99	APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBU5597/RO	9C2HA050TTR006088	96/96	HONDA/C100 DREAM
100	LUCIANA PREATO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBH2193/RO	9C2HA050WVR013638	97/98	HONDA/C100 DREAM
101	NILZA DE OLIVEIRA MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	NBE2596/RO	9CAHA0501PRP00108	93/93	HTA/HONDA C100
102	MOISES HILDEBRANDT	SEM RESTRIÇÃO	NBH9311/RO	9C2HA050VTR006039	96/97	HONDA/C100 DREAM
103	JOEL DOMINGOS PEREIRA	J.R&PASSOS LTDA	NBD3118/RO	9C2HA050WVR002399	97/98	HONDA/C100 DREAM
104	SEM	SEM RESTRIÇÃO	1ªEMPLA.	9CAHA0501RRR00097	94/94	HTA/HONDA C100
105	MARIA DE SOUZA FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3353/RO	9C2HA050VVR012844	97/97	HONDA C100DREAM
106	RAIMUNDA PEREIRA TAVARES	SEM RESTRIÇÃO	NBP7471/RO	9C2HA0501SRT00742	95/96	HONDA/C100 DREAM
107	SANDRA APARECIDA BLASQUES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	DS625/RO	9C2HA050VVR017026	97/97	HONDA/C100 DREAM
108	SEM	SEM RESTRIÇÃO	1ªEMPLA.	9C6KE0020Y0028383	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
109	ELSON ELMIR DE MARCHI	SEM RESTRIÇÃO	NCI5977/RO	9C2HA050VVR025554	97/97	HONDA/C100 DREAM
110	NATAN BORGES BARROZO	CRIL MOTONAUTICA LTDA	NBR0670/RO	9C6KE0020W0008405	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
111	RONALDO RIOS DA CUNHA	SEM RESTRIÇÃO	NBT3731/RO	9C6KE0020020047308	1/fev	YAMAHA/CRYPTON T105E
112	DIRE GONCALVES FERREIRA	YAMAHA ADMI.DE CONS.LTDA	NBO9201/RO	9C6KE0020Y0021059	99/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
113	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	RONDO MOTOS LTDA	NBE4544/RO	9C2HA050WVR0008407	97/98	HONDA/C100 DREAM
114	HERMANDO PAES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBH0585/RO	9C6KE0020W0007919	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
115	GETULIO CAETANO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	OR280/RO	9C62MW000M0026185	91/91	YAMAHA/RD 135

116	NELSON TEIXEIRA NETO	SEM RESTRIÇÃO		9BD146000K8077256	89/89	FIAT/UNO PICK UP 1.3
117	JOSE FRANCISCO DOMINGOS	SEM RESTRIÇÃO	NBC2126/RO	9BWZZZ30ZHT079946	87/87	VW/SAVEIRO GL
118	BENTO DE SOUZA MACHADO	SEM RESTRIÇÃO	NBE3877/RO	9BWZZZ32ZHP000809	86/87	VW/PASSAT VILLAGE
119	CALEBE MENEZES FERNANDES	BANCO BMG S.A.	JXT4722/AM	9BGJG19BWVB532272	97/98	GM/VECTRA GL
120	RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	AD9379/RO	9BFBXXLBAJBW59856	88/89	FORD/ESCORT L
121	MARCOS ANTONIO TASCA	SEM RESTRIÇÃO	NBE5519/RO	9BD146000N8276346	92/93	FIAT/FIORINO PICK UP LX
122	DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA GOMES	SEM RESTRIÇÃO	NBQ1494/RO	B0233985	81/81	VW/FUSCA 1300
123	JOSUE PEDRO BROLLO	SEM RESTRIÇÃO	NBM6029/RO	BO157749	80/80	VW/FUSCA 1300
124	DARIO MARQUES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	AGG6478/RO	LB4JUM32434	78/78	FORD/CORCEL
125	ANTONIO FERNANDO PROVENZANO	SEM RESTRIÇÃO	BNF6405/SP	5K08SCB012247	82/83	GM/MONZA SL/E
126	CREUZA GONCALVES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBE3459	9BWZZZ30ZEP063907	84/84	VW/VOYAGE LOS ANGELES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Presidente Médici/RO, localizada na Av. D. Bosco esq. c/ Rua Castelo Branco - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9CEHBA50VTM423754	N/C	BRANDY HEROSTREAM
2	EVARISTO VIEIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	PG080RO	9CEHPT65SRM247438	94/95	BRANDY
3	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	MD3HP65BR5B251035	95/95	BRANDY
4	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA CG 125 TITAN
5	RAÇA FORTE AGRIC. PEC.LTDA EPP	SEM RESTRIÇÃO	JZP8386MT	93FGF12523M008779	02/03	KASINSKI
6	JOSE APARECIDO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBM9787RO	9C2JC1801KR424824	89/89	HONDACG125 TODAY
7	RONALDO VIEIRA INACIO	CAIXA ECON. FEDERAL	NCB9051RO	9C2JC30201R017713	00/01	HONDA CG125TITAN ES
8	CICERO PEREIRA VASCONCELOS	SEM RESTRIÇÃO	NBK0940RO	9C2MC2701SRS03247	95/95	HONDACBX 200 STR.
9	ADEMIR ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBK9418RO	9C64VW000V0003119	97/97	YAMAHA XT225
10	VANDERLEI PEREIRA DE ASSIS	YAMAHA ADM. DE CONS LTDA	NCL8997RO	9C6KE042030012056	03/03	YAMAHA YBR125 ED
11	ROMILDO ROBERTO MANFRE	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1054RO	9C2J250XWR007876	99/99	HONDA CG125 TITAN
12	ANTONIO CARLOS PESSUTTI	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBF8846RO	9C2JC250VVR161775	97/97	HONDA CG125 TITAN
13	JOAQUIM ALGUSTO BARROS	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBE5826RO	9C2JC250WVR210608	98/98	HONDA CG125 TITAN
14	TEREZA LOPES MENDES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBU8467RO	9C2HA0700YR034817	00/00	HONDA C100BIZ
15	JANIA FIGUEIREDO MAIA	SEM RESTRIÇÃO	NBH2065RO	9C2JC250XWR027040	98/99	HONDA CG125 TITAN
16	EDIVALDO VIEIRA DE SOUZA	JI PARANA MOTOS LTDA	NBC6310RO	9C2JC250VVR210385	97/97	HONDA CG125 TITAN
17	ELIANE SALETE GOMES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBB9293RO	9C2JC250WVR130322	98/98	HONDA CG125 TITAN
18	JOESER RAUPP FERMIANO	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBU5834RO	9C2JC250WVR073167	97/98	HONDA CG125 TITAN
19	IRANY DE FATIMA FERREIRA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBK3864RO	9C2JC250VVR113387	97/97	HONDA CG125 TITAN
20	MARIA DE FATIMA APARECIDA BONASSA	SEM RESTRIÇÃO	CHK3509SP	9C2JC250WVR079615	97/98	HONDA CG125 TITAN
21	WILTON FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBF8765RO	9C2JD170VVR017290	97/97	HONDA XLR125
22	JACIRA TAVARES DA CONCEIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	NBK4050RO	CG125BR2111080	85/85	HONDA ML125
23	ERVINIO EGGERT	SEM RESTRIÇÃO	AEZ9355MT	9C2MD2801RRR01726	94/94	HONDA XR200R
24	MARCELO JURACI DA SILVA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBV4358RO	9C2JC2500YR003532	99/00	HONDA CG125 TITAN
25	ILZA DE MIRANDA ALVES	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBH2358RO	9C2JC2500XR175214	99/99	HONDA CG125 TITAN
26	IZAIAS SILVA DE SOUZA	SEM RESTR.	MZP2628AC	KMYNF100DVK001004	97/98	IMP/DAELIM
27	ADRIANO CALDEIRA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBU7033RO	9C2HA0700YR006404	99/00	HONDA C100BIZ
28	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	NBB0903RO	9C2JC250VVR102338	97/97	HONDA CG125 TITAN
29	HORTELIÑO ALVES DE O. JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1817RO	9C2JC30101R161341	01/01	HONDA CG 125 TITAN KS
30	MARIA ROSARIA DA COSTA OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO	DAA2276SP	9C2ND0700YR008379	00/00	HONDA NX400
31	JOSE ROBERTO ALVES	JI PARANA MOTOS LTDA	JY825RO	9C2JC250WVR026909	97/98	HONDA CG125 TITAN
32	ADAO ALVES TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÃO	JYU9598RO	9C2MD280WVR004166	98/98	HONDA XR200R
33	SEBASTIÃO RIBEIRO DE MELO	SEM RESTRIÇÃO	NBR1620RO	9C2JC250XWR035062	98/99	HONDA CG125 TITAN
34	PEDRO JOSE CUSTODIO	SEM RESTRIÇÃO	ACD4575PR	9C2JC1801JR135794	88/88	HONDA CG125
35	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBE4445RO	9C2MD270WVR004248	98/98	HONDA NX200
36	ROBSON A. DOS SANTOS MACHADO	SEM RESTRIÇÃO	NCT5290RO	94JFXBBF22M000511	02/02	SUNDOW/WEB
37	CENTRAL VEICULOS ESTAC. LTDA	CENTRAL VEICULOS ESTAC.	GSR4755MG	9C2HA070XWR002503	98/99	HONDA C100BIZ
38	AGMAR SANTIAGO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	GPO9507MG	9C2JC1801LR555030	90/90	HONDA CG125TODAY
39	CARLINHO VIEIRA DO NASCIMENTO	CONS. NAC. SUZUKI LTDA	NBZ1799RO	9CDNF41BJXM012623	99/99	JTA/SUZUKI KATANA
40	AIRISVALDO FIGUEIREDO ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	NBU6512RO	9C2JD170VVR003441	97/97	HONDA XLR125
41	JOSE CARLOS FAGUNDES	SEM RESTRIÇÃO	MPC0369RO	9C2JC250TTR085963	96/96	HONDA CG125 TITAN
42	PAULO MARQUES BELMONTE	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBH2275RO	9C2JC2500XR138133	99/99	HONDA CG125 TITAN
44	DIVINO ALVES DE FREITAS	SEM RESTRIÇÃO	NBK0647RO	9C2JC250VTR022001	96/97	HONDA CG125 TITAN
45	JOSIVAL SCHIAVON DOS REIS	SEM RESTRIÇÃO	JS164RO	CG125BR1314133	83/83	HONDA CG125
46	ELIZEU VALENTE FAGUNDES	SEM RESTRIÇÃO	NBP1216RO	9C2HA050VVR017090	97/97	HONDA C100DREAN
47	ELIANE MARIA BATISTA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	HAC7063MG	9C2JC30203R008382	02/03	HONDA CG125 ES
48	CARLOS ROBERTO MICHELON	SEM RESTRIÇÃO	NBH3204RO	9CAHA0501PRP00935	93/93	HTA/HONDAC100
49	JOSE DE SOUZA SANTANA ROSA	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	NBJ2011RO	9C2JC250WVR037910	97/98	HONDA CG125 TITAN
50	MILTON QUINTAS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBU6015RO	9C2JC250WVR041953	97/98	HONDA CG125 TITAN
51	EDINA ALVES FERREIRA GOIS	SEM RESTRIÇÃO	BJ510RO	9C2JC2501RRS13265	94/95	HONDA CG125 TITAN
52	JOSE DE FREITAS FILHO	SEM RESTRIÇÃO	JYF5383MG	KN2ANM8D1RK012923	94/94	IMP/ASIATOWNERCOACH
53	DIVO PAES	SEM RESTRIÇÃO	HQP4925RO	9BWZZZ11ZDP093605	83/83	VW FUSCA1300
54	ANTONIO DE FREITAS XAVIER	SEM RESTRIÇÃO	JWH0036 AM	5E08JCC162329	83/83	CHEVETTE
55	JAIRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	HQJ6536MS	LB8JBE68229	83/83	FORD DEL REY
56	IVALDO OLIVEIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	BHK1502RO	BS573604	75/75	VW FUSCA 1300
57	NELSON DA SILVA JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	MTD1065ES	LB4DSR90116	76/76	FORD CORCEL
58	ANTONIO VIEIRA CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	NBE5183RO	LB4FRP74788	75/76	FORD BELINA
59	VALMIR CAETANO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBD5490RO	XTA210530M1197707	90/91	IMP/LADA
60	ADRIANO CACHONE	SEM RESTRIÇÃO	NBE5363RO	BJ705339	78/78	VW FUSCA1300
62	INGRACO RAIMUNDO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBT2532RO	BO056603REM	80/80	VW FUSCA1300L
63	PAULO SERGIO FAQUINI	SEM RESTRIÇÃO	NBJ0740RO	LB4KYS14380	81/81	FORD CORCEL II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Teixeiraópolis/RO, localizada na Rua Duque de Caxias, 2472 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: TEIXEIROPOLIS

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	MATIN ANTONIO DA SILVA	JI-PARANÁ MOTOS LTDA	NBF8330/RO	9C2JC250TTR097937	96/96	HONDA CG 125 TITAN
2	JAIR GIL	SEM RESTRIÇÃO	NBR0673/RO	9C2JC250WWR142779	98/98	HONDA CG 125 TITAN
3	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	CG1251087697	N/C	HONDA CG 125
4	ANDRE ALVES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ4085/RO	9C2JC2500XR157676	99/99	HONDA CG 125 TITAN
5	NILZA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	NCB2202/RO	9C6KE0020Y0026892	00/00	YAMAHA CRYPTON T 105E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Theobroma/RO, localizada na Av. Senador Olavo Pires, 1831 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: THEOBROMA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA C100 BIZ
2	JOSE ALVES NETO	SEM RESTRIÇÃO	NBT3550/RO	9C2KD0101KR009490	89/89	HONDA NX 150
3	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	BUGY
4	VALOIR ECCEL	SEM RESTRIÇÃO	NBP6657/RO	9C2JC250TTR073045	96/96	HONDA CG 125 TITAN
5	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2JD0801JR303238	88/88	HONDA XLR 125
6	SEBASTIAO BRITO	SEM RESTRIÇÃO	NBE2555/RO	9C2JC2501SRS81904	95/95	HONDA CG 125 TITAN
7	GILSON BARCELO	SEM RESTRIÇÃO	NBC6195/RO	9C2MD28011R003871	96/96	HODAN XR 200R
8	JOSE CARLOS VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBK2739/RO	9C2JC2501RRSS32310	94/94	HONDA CG 125 TITAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Urupá/RO, localizada na Av. Olavo Pedro de Oliveiras, 5194 - Alto Alegre, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: URUPÁ

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	LEONILDO CARRILHO ORTEGA	SEM RESTRIÇÕES	NBU7010/RO	9C2JC1801HR112808	87/87	HONDA/CG 125
2	JAIR CANDIDO DA ROCHA	SEM RESTRIÇÕES	GOD5785/MG	9C2KD0101MR113305	91/91	HONDA/NX 150
3	N/C	SEM RESTRIÇÕES	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 T
4	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÕES	LR577/RO	CG125BR1180035	82/82	HONDA/CG 125
5	MARCONE RODRIGUES DA SILVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBJ3997/RO	9C2HA0501SRS03530	95/95	HONDA/C100 DREAM
6	IVAN RIBEIRO DE ANDRADE	SEM RESTRIÇÕES	NBC6107/RO	CG125BR1459521	85/85	HONDA/CG 125
7	ALAN NERI CARLINI	SEM RESTRIÇÕES	HRB4016/MS	9C2JC1801RRR19962	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
8	MILTON JOSE DE PAULA	SEM RESTRIÇÕES	OR207/RO	CG1252006104	78/78	HONDA/ML 125
9	RAUBINO FILLA	SEM RESTRIÇÕES	LS336/RO	9CEHPP65SSM249148	95/95	BRANDY/HP TURBO PLUS
10	N/C	SEM RESTRIÇÕES	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN
11	MARIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO	SEM RESTRIÇÕES	OR347/RO	CG125BR1326938	83/83	HONDA/CG 125
12	N/C	SEM RESTRIÇÕES	N/C	9CEHPT65SRM248541	N/C	BRANDY
13	ALCILENE DA SILVA DE ASSIS	JI-PARANA MOTOS LTDA	OT190/RO	9C2JD080TTR007674	96/96	HONDA/XL 125 S
14	MAURO DA SILVA BATISTA	SEM RESTRIÇÕES	CP2929/ES	N/C	81/82	VW/VOYAGE LS
15	N/C	SEM RESTRIÇÕES	N/C	AB131297	N/C	GM-OPALA
16	MARCOS ANDRADE DE SANTOS	SEM RESTRIÇÕES	NBP6410/RO	9BWZZZ32ZDP037189	83/83	VW/PASSAT LS
17	ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	OA3999	BS613145	76/76	VW/FUSCA 1600
18	WASINGTON LUIZ ALVES	SEM RESTRIÇÕES	CAZ2294/RO	3071171	86/86	FIAT/PREMIO CS 1.6
19	MARIA HELENA LOPES	SEM RESTRIÇÕES	BRN0335/MS	9BFPXXLB3PFB24213	85/85	FORD/PAMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Vale do Anari/RO, Localizada na Av. Acir José Damasceno 4136, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 17 de julho de 2008

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: VALE DO ANARI

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO	SEM RESTRIÇÃO	GVA4996/ES	9C2HA050WVR003718	97/98	HONDA C100DREAM
2	WALTER RODRIGUES M. XAVIER	CANOPUS DIST. DE MOTOS	CQ741/RO	9C2JC250VTR030652	96/97	HONDA /CG125TITAN
3	ELIZANGELA ALVES F. DA CUNHA	CONS.NACIONAL HONDA	NBC5371/RO	9C2JD170WVR017069	98/98	HONDA/ XLR125
4	ANTONIO CARLOS N. DE ALMEIDA	VITÓRIAWAGEM ADM COM	MPL2079/ES	9C2JD170VVR019904	97/97	HONDA/ XLR125
5	JOSE ROBERTO CORDEIRO	SEM RESTRIÇÃO	NB28060/RO	9C2JC2500YR087479	99/00	HONDA/ 125TITAN
6	GILVANI BIZZO	SEM RESTRIÇÃO	JU501/RO	9C2JD0801SRS04943	95/95	HONDA/ XLR125
7	DORALICIA RODRIGUES DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	NBV0136/RO	9C2HA050VVR020342	97/97	HONDA/ C100DREAM
8	DORIVAL FRANCISCO DOS ANJOS	SEM RESTRIÇÃO	NBH5108/RO	9C2MD2801RRR011997	94/94	HONDAXR 200R
9	ANTONIO LEITE DE ALENCAR	SEM RESTRIÇÃO	NBU5535/RO	CG125BR1496218	86/86	HONDA/ CG125
10	JOSE CARLOS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBT8874/RO	9C2JC250VVR103967	97/97	HONDA/ CG125TITAN
11	ARMANDO KNOBLAUCH	SEM RESTRIÇÃO	NBH1236/RO	9C2JC2501SRS70540	95/95	HONDA/ CG125TITAN
12	PATRICIA M. DE OLIVEIRA T. PONCE	SEM RESTRIÇÃO	NBP7290/RO	9C2JC2501SRS92880	95/95	HONDA /CG125TITAN
13	ADEMIR DE SOUZA	RODOBENSADM. CONS.	NBJ2177/RO	9C2MC2701TR007048	96/96	HONDACBX200STRADA
14	WILSON SEM ENTINO	CONS.NACIONAL HONDA	NBF3471/RO	9C2JC250WVR087348	98/98	HONDA/ CG125TITAN
15	JAMES FERREIRA DE AM	BANCO DO BRASIL FIN.	NCA0768/RO	9C6KE0100Y0000676	00/00	YAMAHA/ YBR125E
16	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	RONDO MOTOS LTDA	NBV0757/RO	9C2HA0710YR020160	99/00	HONDA/ C100BIZ ES
17	DELZA GARCIA	RODAO AUTO PEÇAS	NBH1072/RO	9C2JC250WVR025195	97/98	HONDA/ CG 125TITAN
18	CHARLES DE MONTE FERNANDES	CONS.NACIONAL HONDA	NBX8519/RO	9C2JC2500YR103043	99/00	HONDA/ CG 125TITAN
19	JOEL LOURENÇO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ7667/RO	9C2JC250VVR163296	97/97	HONDA/ CG125TITAN
20	WALNEY COSTA	SEM RESTRIÇÃO	JXC0123/AM	9C2JC1801PRP04342	93/93	HONDA/ TODAY
21	HERMINIO PISSINATTI	SEM RESTRIÇÃO	JXC0695/AM	9C2JC1801RRR22998	94/94	HONDA/ CG125 TODAY
22	HELENO FRANCISCO	SEM RESTRIÇÃO	JL320/RO	9C2JC1801JR141653	88/88	HONDA/ CG125 TODAY
23	ROMILDA PEDRO COSTA	FINAUSTRIA CIA CFI	CM T9215/SP	9C2HA0700XR038499	99/99	HONDA/ C100 BIZ
24	ODETE LUIZA FERRAZ RIBEIRO	LEAL CENTER MOTOS	JYQ5992/MT	9C2JC250WVR095642	98/98	HONDA/ CG 125TITAN
25	FRANCISCO ANDRE FERNANDES	SEM RESTRIÇÃO	NBP7022/RO	9C2JC2501SRS11826	95/95	HONDA/ CG 125TITAN
26	NERONILDE GALDINO COSTA	SEM RESTRIÇÃO	HQX468/RO	LB4DRS39847	75/75	FORD/ CORCEL LUXO
27	JOSE OTA BARRETO	SEM RESTRIÇÃO	AR0994/RO	C153FBR34714B	76/76	GM/ CHEVROLET
28	JANETE BATISTA CAMARGO	BRASILWAGEM ACSCLTDA	CDB6679/SP	9BW ZZZ30ZSP137952	95/96	VW/ GOL 1000
29	WILSON RAMOS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	BNN5034/PR	LB8JAR45243	82/83	FORD/ DELREY
30	EDNILSIN RICI DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NCL3970/RO	9BW ZZZ30ZRT139211	94/95	VW/ GOL CL

Polícia Civil

PORTARIANº 221/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008-37/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 21/07/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 26/07/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 27/05/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 223/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação

determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando sindicância administrativa nº 001/2008/1º DP/ARQ/PC/RO, datada de 20/03/2008, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006832, **Amadeu Hilário Zamarchi**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula 300007221, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **RAIMUNDO GOMES PINHEIRO**, Escrivão de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300061344, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susmencionada, na data de 27/05/2007, o mesmo encontrava-se de sobre-aviso, contudo por volta

das 18:00h, não fora localizado para o cumprimento de suas funções, eis que, o APC Martinelli tentara contato telefônico junto ao servidor, porém não obteve êxito, visto que seu telefone somente dava sinal de ocupado, prejudicando assim o andamento dos trabalhos, bem como, o servidor que fora acionado para suprir sua falta, de forma que assim agindo, em tese, incorrera na infração aos dispositivos assim capitulados nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), do artigo 38, XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XL (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 400 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **AMARANTE ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 300042950, referente ao mês de JUNHO/2008, por interesse da Administração Pública, ficando as mesmas para serem gozadas em data oportuna. Publique-se, Registre-se e cumpra-se

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 401 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.04.2008, o servidor **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300037883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciado**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº310/2008-GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, incisos XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**, Defensor Público do Estado, de Porto Velho até os Distritos e Localidades que compõe a região denominada **PONTA DO ABUNÃ**, quais sejam, Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Mutum Paraná, União Bandeirantes e Jaci-Paraná-RO, para participar da **"Operação Justiça Rápida Itinerante 2008,"** no período de 14 à 25.08.2008, concedido 11 (onze) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 311/2008-GAB/DPE Porto Velho, 21 de julho de 2008

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços no Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Machadinho do Oeste noticiado pela Dra. Rosângela Lázaro de Oliveira, única Assessora de Defensor Público atuante no mês corrente naquela repartição, e em atendimento a seu pedido no sentido de se deslocar servidor para auxiliá-la no atendimento do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEIDE CLAUDINO PONTES**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público do Quadro de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo de Machadinho do Oeste, para desenvolver as funções do seu cargo em apoio aos serviços do Núcleo local da DPE, em razão do acúmulo de serviços, no período de 21 a 31 de julho de 2008, concedido 10 (dez) diárias. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSORIA PUBLICA- GERAL

PORTARIA Nº302 /GAB/DPE Porto velho, 14 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 10 de julho de 2008 e Portaria nº. 268/GAB/DPE de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido 15 dias de férias no período de 15.07 a 29.07.2008, referente ao exercício de 2008, da servidora **RENÉE RIVERO ABDELNOUR**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula 300034390.

Art. 2º Os 15 dias restantes serão gozadas em 01.12 a 15.12.2008

Art. 3º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de junho/2008. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIA Nº 303 /GAB/DPE Porto velho, 14 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 30 de junho de 2008 e Portaria nº052/2008-GAB/DPE de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido o gozo 10 dias

de férias do servidor **ANTONIO FONTOURA DE COIMBRA**, ocupante do cargo de Defensor Público, matrícula 300038776, no período de 21.07.2008 a 30.07.2008, referente ao exercício de 2007 para serem gozadas em momento oportuno. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 308 /GAB/DPE Porto velho, 14 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 14 de julho de 2008 e Portaria nº. 001/GAB/DPE de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido 10 dias de férias no período de 15.07 a 24.07.2008, referente ao exercício de 2008, do servidor **JOÃO LUIS DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300044103.

Art. 2º Os 10 dias restantes serão gozadas em momento oportuno.

Art. 3º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/2008. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria nº **293/2008/GAB/DPE**, de 09 de julho de 2008, que exonerou o servidor **BRUNO LEONARDO M e V. PINTO** Assessor de Defensor Público.

ONDE SE LÊ:

Art.2º - Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **ROSSANY OLIVEIRA VIEIRA**.

LEIA - SE:

Art.2º - Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **BRUNO LEONARDO M e V. PINTO**.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

Secretaria de Finanças**TATE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2008/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instancia ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados, sob pena de, vencido o prazo, serem inscritos na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

1	Processo nº: 03-039564-1 Suj. Passivo: J. M. GOMES COUROS Decisão nº: 00380 - Procedente CAD/ICMS nº: 124331-4	14	Processo nº: 04-020115-4 Suj. Passivo: GUAPORÉ – COM. PADRONIZ. FRUTAS LTDA Decisão nº: 00282 - Procedente CAD/ICMS nº: 23064-2	27	Processo nº: 03-036886-5 Suj. Passivo: JOSE AMBROSIO DE PAIVA Decisão nº: 00205 - Procedente CAD/ICMS nº: 87910-0
2	Processo nº: 04-019289-9 Suj. Passivo: IND. E COM. DE CONSERVAS JUÇARA LTDA Decisão nº: 01492 - Procedente CAD/ICMS nº: 42494-6	15	Processo nº: 03-021399-3 Suj. Passivo: GUARNIERE TRANSP. LTDA Decisão nº: 01512 - Procedente CAD/ICMS nº: 44700-5	28	Processo nº: 01-032794-8 Suj. Passivo: MARCIO LUCAS DE MIRANDA Decisão nº: 00298 - Procedente CAD/ICMS nº: 18552-3
3	Processo nº: 01-027309-1 Suj. Passivo: IMPELCO COM. E IMP. DE ELETROD. LTDA Decisão nº: 00082 - Procedente CAD/ICMS nº: -	16	Processo nº: 01-039020-8 Suj. Passivo: VENEER LUMBER DO BRASIL Decisão nº: 00029 - Procedente CAD/ICMS nº: 57091-5	29	Processo nº: 03-038615-4 Suj. Passivo: CAFECOAL COM. DE CE REAIS LTDA Decisão nº: 00392 - Procedente CAD/ICMS nº: 51410-1
4	Processo nº: 01-035905-0 Suj. Passivo: LUIZ CARLOS CAVICHOLI Decisão nº: 00104 - Procedente CAD/ICMS nº: -	17	Processo nº: 01-033304-2 Suj. Passivo: J. A. COM. DE ALIM. LTDA Decisão nº: 00150 - Procedente CAD/ICMS nº: -	30	Processo nº: 04-020493-5 Suj. Passivo: CELTACONST. E TERRAPL. LTDA Decisão nº: 00343 - Procedente CAD/ICMS nº: 104775-2
5	Processo nº: 03-037367-2 Suj. Passivo: ORISIO SARDINHA FERNANDES Decisão nº: 01496 - Procedente CAD/ICMS nº: 37438-5	18	Processo nº: 01-025244-1 Suj. Passivo: MARMORARIA MARMORON LTDA Decisão nº: 00272 - Procedente CAD/ICMS nº: 53533-8	31	Processo nº: 01-033843-5 Suj. Passivo: AGROITAAGROINDL. LTDA Decisão nº: 00367 - Procedente CAD/ICMS nº: 101939-2
6	Processo nº: 01-038652-9 Suj. Passivo: ROLPEQ ROLAM. PEÇAS E EQUIP. LTDA Decisão nº: 00107 - Procedente CAD/ICMS nº: 39795-4	19	Processo nº: 01-038070-9 Suj. Passivo: M. R. D. RIBEIRO Decisão nº: 01510 - Procedente CAD/ICMS nº: 61276-6	32	Processo nº: 01-036579-3 Suj. Passivo: FRIGORIFICO PORTO LTDA Decisão nº: 00334 - Procedente CAD/ICMS nº: 59777-5
7	Processo nº: 04-019687-8 Suj. Passivo: VIDEO SOM ELETRONICA LTDA Decisão nº: 00109 - Procedente CAD/ICMS nº: 31907-4	20	Processo nº: 01-035670-1 Suj. Passivo: ACREBOR – ACRE BOR RACHA LTDA Decisão nº: 00163 - Procedente CAD/ICMS nº: -	33	Processo nº: 03-027515-8 Suj. Passivo: RUI VIEIRA DOS SANTOS Decisão nº: 00146 - Procedente CAD/ICMS nº: -
8	Processo nº: 01-038643-0 Suj. Passivo: FRIGORÍFICO PORTO LTDA Decisão nº: 01290 - Procedente CAD/ICMS nº: 59777-5	21	Processo nº: 02-019624-0 Suj. Passivo: IRMÃOS LANA LTDA Decisão nº: 00133 - Procedente CAD/ICMS nº: 35885-1	34	Processo nº: 02-021317-9 Suj. Passivo: AMAZON PIAS E TANQUES LTDA Decisão nº: 00070 - Procedente CAD/ICMS nº: 57094-0
9	Processo nº: 01-030858-7 Suj. Passivo: SANTA CLARA ENG. IND. COM. LTDA Decisão nº: 00115 - Procedente CAD/ICMS nº: 9636-9	22	Processo nº: 03-032548-1 Suj. Passivo: MARCO TRANSP. LTDA Decisão nº: 00855 - Procedente CAD/ICMS nº: -	35	Processo nº: 04-018668-6 Suj. Passivo: AMANCIO DA SILVA Decisão nº: 00032 - Procedente CAD/ICMS nº: 34801-5
10	Processo nº: 02-022073-6 Suj. Passivo: G. RAINHA E CIA LTDA Decisão nº: 00992 - Procedente CAD/ICMS nº: 112696-2	23	Processo nº: 01-035028-1 Suj. Passivo: L. P. ABREU Decisão nº: 00382 - Procedente CAD/ICMS nº: 22176-7	36	Processo nº: 03-026334-6 Suj. Passivo: EXPRESSO AÇAILANDIA LTDA Decisão nº: 00045 - Procedente CAD/ICMS nº: -
11	Processo nº: 01-043334-9 Suj. Passivo: FROTA COM. E REPR. LTDA Decisão nº: 00225 - Procedente CAD/ICMS nº: 58136-4	24	Processo nº: 01-031799-3 Suj. Passivo: IND. E COM. DE MAD. GUARIUBALTA Decisão nº: 00222 - Procedente CAD/ICMS nº: 124814-6	37	Processo nº: 01-037565-9 Suj. Passivo: RECICLAGEM SILVA LTDA Decisão nº: 01301 - Procedente CAD/ICMS nº: 121742-9
12	Processo nº: 01-036632-3 Suj. Passivo: CED-DISTRIB. E REPR. LTDA Decisão nº: 00226 - Procedente CAD/ICMS nº: 93828-9	25	Processo nº: 03-040673-2 Suj. Passivo: CORTUME COUROS DA AMAZ. LTDA Decisão nº: 00040 - Procedente CAD/ICMS nº: 120672-9	38	Processo nº: 03-025650-1 Suj. Passivo: P. S. VIEIRA IND. BENEF. COM. LTDA Decisão nº: 01325 - Procedente CAD/ICMS nº: -
13	Processo nº: 02-019751-3 Suj. Passivo: ANDRADE E FERREIRA LTDA Decisão nº: 00161 - Procedente CAD/ICMS nº: 95780-1	26	Processo nº: 01-042234-7 Suj. Passivo: BECAF TRANSP. AGENCIA E LOGIST. LTDA Decisão nº: 00341 - Procedente CAD/ICMS nº: -	39	Processo nº: 03-037410-5 Suj. Passivo: RONDOGRÃOS COM. IND. DE CEREAIS LTDA Decisão nº: 01493 - Procedente CAD/ICMS nº: 90487-2

- 40 Processo nº: 01-034596-2
Suj. Passivo: FRIGORÍFICO CRISTAL LTDA
Decisão nº: 01483 – Procedente
CAD/ICMS nº: 86998-3
- 41 Processo nº: 03-036666-8
Suj. Passivo: RAPIDO RONDONIA LTDA
Decisão nº: 01495- Procedente
CAD/ICMS nº: 50730-0
- 42 Processo nº: 01-038282-5
Suj. Passivo: V. R. MÓVEIS E ELE-TRODOM. LTDA
Decisão nº: 01337 - Procedente
CAD/ICMS nº: 58203-4
- 43 Processo nº: 03-024488-1
Suj. Passivo: CONFEC. FABIOLA LTDA – (ARM E CONF. LTDA.
Decisão nº: 01315
CAD/ICMS Nº: -
- 44 Processo nº: 04-019169-8
Suj. Passivo: JOSÉ CARLOS DOS S. PROD. ALIMENTÍCIOS
Decisão nº: 01509- Procedente
CAD/ICMS nº: 52663-1
- 45 Processo nº: 04-023065-1
Suj. Passivo: P. S. ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
Decisão nº: 01521 - Procedente
CAD/ICMS nº: 51369-5
- 46 Processo nº: 02-018609-1
Suj. Passivo: ICAROL IND. E COM. ACRE RONDONIA LTDA
Decisão nº: 01513 - Procedente
CAD/ICMS nº: 48817-8
- 47 Processo nº: 03-033357-3
Suj. Passivo: JOSE CARLOS M. DE ANDRADE
Decisão nº: 00821- Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 48 Processo nº: 01-035526-7
Suj. Passivo: M. R. G. DE MENEZES AGRO INDL. COM. LATIC. E FRIOS
Decisão nº: 01299 - Procedente
CAD/ICMS nº: 40035-1
- 49 Processo nº: 02-018608-2
Suj. Passivo: MOVEIS MENEGUELLI LTDA
Decisão nº: 01520 - Procedente
CAD/ICMS nº: 48893-3
- 50 Processo nº: 01-033527-4
Suj. Passivo: DROGARIA SAMUEL LTDA
Decisão nº: 00074 - Procedente
CAD/ICMS nº: 039674-5

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Maria do Socorro Barbosa Pereira

Presidente do TATE**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2008/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, fica o contribuinte, abaixo arrolado, intimado a pagar o crédito tributário, relativo a decisão de 1ª Instancia e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

- 1 Processo nº: 01-038779-7
Suj. Passivo: A. DE S. GOMES
Decisão nº: 00158 – Parc. Proc.
CAD/ICMS nº: 91687-1

- 2 Processo nº: 01-030784-0
Suj. Passivo: J. M. DA SILVEIRA GONÇALVES
Decisão nº: 00188 – Parc. Proc.
CAD/ICMS nº: 137446-0

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2008/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, fica o contribuinte, abaixo arrolado, intimado a pagar o crédito tributário, relativo a decisão de 1ª Instancia e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

- 1 Processo nº: 03-040333-4
Suj. Passivo: IMPELCO COM. E IMP. DE ELETR LTDA
Decisão nº: 00128 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50708-3

- 2 Processo nº: 03-039885-3
Suj. Passivo: J MIRANDA COM. E DISTRIB. DE PR PROD. ALIMENTÍCIOS
Decisão nº: 00125 – Procedente
CAD/ICMS nº: 120689-3

- 3 Processo nº: 03-039886-1
Suj. Passivo: J MIRANDA COM. E DISTRIB. DEPR PROD. ALIMENTÍCIOS
Decisão nº: 00126 – Procedente
CAD/ICMS nº: 120689-3

- 4 Processo nº: 03-037477-6
Suj. Passivo: M. DE FÁTIMA A. VIEIRA
Decisão nº: 00025 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90519-4

- 5 Processo nº: 04-022658-1
Suj. Passivo: M. A. CORREIA E CIA LTDA
Decisão nº: 00068 – Procedente
CAD/ICMS nº: 55942-3

- 6 Processo nº: 01-040956-1
Suj. Passivo: NEXISTEL TELECOM COMP. ELET. LTDA

- Decisão nº: 00113 – Procedente
CAD/ICMS nº: 106495-9

- 7 Processo nº: 01-030901-0
Suj. Passivo: PANIFICADORA E MERCADOS UNIÃO LTDA
Decisão nº: 00014 – Procedente
CAD/ICMS nº: 29144-7

- 8 Processo nº: 01-041107-8
Suj. Passivo: RUDINOI TEOTONI
Decisão nº: 00116 – Procedente
CAD/ICMS nº: 59294-3

- 9 Processo nº: 03-029613-9
Suj. Passivo: TRANSP. ARCILIO LTDA
Decisão nº: 00081 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 10 Processo nº: 01-037255-2
Suj. Passivo: COM. REPR. HOFFMANN LTDA
Decisão nº: 00120 – Procedente
CAD/ICMS nº: 55406-5

- 11 Processo nº: 03-029817-4
Suj. Passivo: GERONIMO DA ROCHA SEDANO
Decisão nº: 00064 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 12 Processo nº: 03-027610-3
Suj. Passivo: JOVIS MARQUES
Decisão nº: 00017 – Procedente
CAD/ICMS nº: 59353-2

- 13 Processo nº: 03-034139-8
Suj. Passivo: LUIZ CARLOS BEATO
Decisão nº: 0063 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 14 Processo nº: 03-032272-5
Suj. Passivo: MARCELO GOMES PASSOS
Decisão nº: 00060 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 15 Processo nº: 03-030168-0
Suj. Passivo: RICARDO RAMIRES
Decisão nº: 00059 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 16 Processo nº: 01-042876-1
Suj. Passivo: TELE REDES E TELECOM. LTDA
Decisão nº: 00016 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 17 Processo nº: 04-022151-1
Suj. Passivo: D. S. ZAMPIERI & CIA LTDA
Decisão nº: 00210 – Procedente
CAD/ICMS nº: 42664-4

- 18 Processo nº: 01-039389-4
Suj. Passivo: CAFÉ RIO MADEIRA LTDA
Decisão nº: 00157 – Procedente
CAD/ICMS nº: 112027-1

- 19 Processo nº: 03-038341-4
Suj. Passivo: CEREALISTA QUILOMBO LTDA
Decisão nº: 00182 – Procedente
CAD/ICMS nº: 43517-1

- 20 Processo nº: 04-021632-1
Suj. Passivo: CENTRO NORTE COM. DE PAPEL LTDA
Decisão nº: 00181 – Procedente
CAD/ICMS nº: 54789-1

- 21** Processo nº: 03-038342-2
Suj. Passivo ARGEMIRO DE SOUZA PORTO
Decisão nº: 00198 – Procedente
CAD/ICMS nº: 55297-6
- 22** Processo nº: 01-038444-5
Suj. Passivo AURILEIA MENDONÇA DA
COSTA DINIZ
Decisão nº: 00179 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 23** Processo nº: 01-033052-3
Suj. Passivo ARGEMIRO DE SOUZA PORTO
Decisão nº: 00096 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 24** Processo nº: 01-031632-6
Suj. Passivo FARMACIA DROGAMIL LTDA
Decisão nº: 00266 – Procedente
CAD/ICMS nº: 33423-5
- 25** Processo nº: 03-032309-8
Suj. Passivo FRANCISCO MACENO DA SILVA
Decisão nº: 00173 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 26** Processo nº: 01-040302-4
Suj. Passivo D. M. OLIVEIRA COM. LTDA
Decisão nº: 00203 – Procedente
CAD/ICMS nº: 45735-3
- 27** Processo nº: 01-039393-2
Suj. Passivo CEILA CRISTINA DE GOES
Decisão nº: 00261 – Procedente
CAD/ICMS nº: 59305-2
- 28** Processo nº: 01-039459-9
Suj. Passivo GIL E SILVA LTDA
Decisão nº: 00259 – Procedente
CAD/ICMS nº: 61428-9
- 29** Processo nº: 01-040303-2
Suj. Passivo D. M. OLIVEIRA COM. LTDA
Decisão nº: 00202 – Procedente
CAD/ICMS nº: 45735-3
- 30** Processo nº: 03-024442-2
Suj. Passivo RONDONIAARMARINHOS LTDA
Decisão nº: 00242 – Procedente
CAD/ICMS nº: 41950-8
- 31** Processo nº: 03-021853-7
Suj. Passivo ROMA COM. DE COSMETICOS
LTDA
Decisão nº: 00241 – Procedente
CAD/ICMS nº: 36921-7
- 32** Processo nº: 03-023437-1
Suj. Passivo RONDOTRAT ROND. TRAT. E
EQUIP. LTDA
Decisão nº: 00243 – Procedente
CAD/ICMS nº: 580082-1
- 33** Processo nº: 01-036119-4
Suj. Passivo SCHUINDT E OLIVEIRA LTDA
Decisão nº: 00196 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58025-2
- 34** Processo nº: 01-039392-4
Suj. Passivo RECANTO DO MAD.
RESTAURANTE LTDA
Decisão nº: 00216 – Procedente
CAD/ICMS nº: 98417-5
- 35** Processo nº: 01-034375-7
Suj. Passivo PEDRO MARTINS BENÍCIO
Decisão nº: 00054 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 36** Processo nº: 03-033547-9
Suj. Passivo JOSÉ RIBAMAR FELIX DA SILVA
Decisão nº: 00103 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 37** Processo nº: 01-039027-5
Suj. Passivo ANTONIO MARTINS PESSOA
Decisão nº: 00200 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 38** Processo nº: 01-031835-3
Suj. Passivo ENIVALDO LOPES DE SOUZA
Decisão nº: 00185 – Procedente
CAD/ICMS nº: 40371-7
- 39** Processo nº: 01-030735-1
Suj. Passivo ENIVALDO LOPES DE SOUZA
Decisão nº: 00186 – Procedente
CAD/ICMS nº: 40371-7
- 40** Processo nº: 03-029885-9
Suj. Passivo POLIBRAS IND. E COM. DE
TUBOS
POLIETILENO
Decisão nº: 00390 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 41** Processo nº: 01-039623-1
Suj. Passivo CEREALISTA ORIENTE LTDA
Decisão nº: 00057 – Procedente
CAD/ICMS nº: 115037-5
- 42** Processo nº: 01-030790-4
Suj. Passivo IND. COM. IMP. EXP. MAD.
JACIARA LTDA
Decisão nº: 00191 – Procedente
CAD/ICMS nº: 13799-5
- 43** Processo nº: 04-022833-8
Suj. Passivo IND. E COM. DE MAD.
BRAGANTINA LTDA
Decisão nº: 00127 – Procedente
CAD/ICMS nº: 132415-2
- 44** Processo nº: 03-026135-1
Suj. Passivo IREMAR JEHNEL NEVES
Decisão nº: 00379 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 45** Processo nº: 03-029710-1
Suj. Passivo JUCELITO LUIZ FERREIRA
BORGES
Decisão nº: 00386 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 46** Processo nº: 03-039059-3
Suj. Passivo D S ZAMPIERI & CIA LTDA
Decisão nº: 00347 – Procedente
CAD/ICMS nº: 43713-1
- 47** Processo nº: 04-033690-4
Suj. Passivo D S ZAMPIERI & CIA LTDA
Decisão nº: 00348 – Procedente
CAD/ICMS nº: 51063-7
- 48** Processo nº: 01-037171-8
Suj. Passivo FRANCO FABRIL ALIM. LTDA
Decisão nº: 00172 – Procedente
CAD/ICMS nº: 114897-4
- 49** Processo nº: 04-020917-1
Suj. Passivo AMAZON BORRACHA COML.
LTDA
Decisão nº: 00372 – Procedente
CAD/ICMS nº: 92433-4
- 50** Processo nº: 02-022002-7
Suj. Passivo A. C. M. INFORMATICA LTDA
Decisão nº: 00338 – Procedente
CAD/ICMS nº: 35980-7
- 51** Processo nº: 04-022141-4
Suj. Passivo LEO COM. CALÇADOS LTDA
Decisão nº: 00165 – Procedente
CAD/ICMS nº: 119594-8
- 52** Processo nº: 01-041534-1
Suj. Passivo GOLDS – TRAILLER COML.
LTDA
Decisão nº: 00015 – Procedente
CAD/ICMS nº: 46426-1
- 53** Processo nº: 03-032398-5
Suj. Passivo DORIVAL ZIRONDI
Decisão nº: 00042 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 54** Processo nº: 02-022115-5
Suj. Passivo C. R.V. FONSECA
Decisão nº: 00122 – Procedente
CAD/ICMS nº: 137459-1
- 55** Processo nº: 01-041109-4
Suj. Passivo COMERCIAL JM LTDA
Decisão nº: 00121 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53618-2
- 56** Processo nº: 03-032302-1
Suj. Passivo BRASFRIGO S/A
Decisão nº: 00039 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 57** Processo nº: 04-022506-1
Suj. Passivo AUTO POSTO KAOMA LTDA
Decisão nº: 00028 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50941-8
- 58** Processo nº: 01-033913-0
Suj. Passivo AIRTON NAZARÉ DA SILVA
Decisão nº: 00037 – Procedente
CAD/ICMS nº: 95366-1
- 59** Processo nº: 01-041029-2
Suj. Passivo AGRO COML. SANTOS
Decisão nº: 00111 – Procedente
CAD/ICMS nº: 96302-0
- 60** Processo nº: 01-040783-6
Suj. Passivo ASES INDOM. MET. E ESQ. DE
FERRO LTDA
Decisão nº: 00123 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58755-9
- 61** Processo nº: 02-018820-4
Suj. Passivo V. DA SILVA VEIGA COM.
DISTRIBUIDORA
Decisão nº: 00244 – Procedente
CAD/ICMS nº: 133881-1
- 62** Processo nº: 04-021484-1
Suj. Passivo TRANSPORTADORA
ITAJU LTDA
Decisão nº: 00170 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90409-1
- 63** Processo nº: 02-022013-2
Suj. Passivo R. V. DOS SANTOS
MAGAZINE
Decisão nº: 00106 – Procedente
CAD/ICMS nº: 121600-7

- 64** Processo nº: 04-022046-9
Suj. Passivo PECUAGRIL – PEC. E AGRÍC. LTDA
Decisão nº: 00169 – Procedente
CAD/ICMS nº: 51670-8
- 65** Processo nº: 03-029076-9
Suj. Passivo PVH TRANSPORTES LTDA
Decisão nº: 00217 – Procedente
CAD/ICMS nº: 39692-3
- 66** Processo nº: 04-019008-0
Suj. Passivo O. RAMALHO DA SILVA CEREAIS
Decisão nº: 00267 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50999-0
- 67** Processo nº: 04-022661-1
Suj. Passivo L. P. S. COM. DE VEST. LTDA
Decisão nº: 000189 – Procedente
CAD/ICMS nº: 101065-4
- 68** Processo nº: 02-022054-0
Suj. Passivo J. J. MORAES
Decisão nº: 00176 – Procedente
CAD/ICMS nº: 111188-4
- 69** Processo nº: 01-038300-7
Suj. Passivo LALUDY COM. IMP. E EXP. LTDA
Decisão nº: 00145 – Procedente
CAD/ICMS nº: 37892-5
- 70** Processo nº: 01-029276-1
Suj. Passivo MILTON LAGES DIANA
Decisão nº: 00094 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 71** Processo nº: 01-030732-7
Suj. Passivo NAIR TEREZA NEDEL
Decisão nº: 00168 – Procedente
CAD/ICMS nº: 46679-4
- 72** Processo nº: 03-039339-8
Suj. Passivo MORADA CONST. TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Decisão nº: 00167 – Procedente
CAD/ICMS nº: 110423-3
- 73** Processo nº: 03-034056-1
Suj. Passivo LAUDIMAR JOSÉ MIRANDA
Decisão nº: 00024 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 74** Processo nº: 01-039390-8
Suj. Passivo L. ANDRUCHEVITZ DOS SANTOS
Decisão nº: 00149 – Procedente
CAD/ICMS nº: 92807-1
- 75** Processo nº: 02-022072-8
Suj. Passivo J. R. DOS REIS
Decisão nº: 00192 – Procedente
CAD/ICMS nº: 97805-1
- 76** Processo nº: 03-03411-1
Suj. Passivo GERSON ALVES BEZERRA
Decisão nº: 00265 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 77** Processo nº: 01-038956-1
Suj. Passivo ARNALDO FERREIRA GOMES
Decisão nº: 00197 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 78** Processo nº: 04-021155-9
Suj. Passivo ANGELA MARIA DE CASTILHO
Decisão nº: 00281 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 79** Processo nº: 04-022149-0
Suj. Passivo WILSON ROCHA DO NASCIMENTO
Decisão nº: 00171 – Procedente
CAD/ICMS nº: 41058-6
- 80** Processo nº: 03-037146-7
Suj. Passivo ODONELSO BETTIATO
Decisão nº: 00218 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 81** Processo nº: 03-028785-7
Suj. Passivo LUA NOVA TRANSPORTES
Decisão nº: 00238 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 82** Processo nº: 03-029980-4
Suj. Passivo FÁBRICA VENANCIO DOLENS
Decisão nº: 00233 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 83** Processo nº: 03-039599-4
Suj. Passivo TINTAS VIWALUZ IND. E COM. LTDA
Decisão nº: 00194 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 84** Processo nº: 03-029754-2
Suj. Passivo PEDRO PACHECO DE SOUZA
Decisão nº: 00238 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 85** Processo nº: 02-021841-3
Suj. Passivo G. L. MEIRELES (COML. DIAS)
Decisão nº: 00311 – Procedente
CAD/ICMS nº: 100725-4
- 86** Processo nº: 04-021647-0
Suj. Passivo TRANSNORTE TRANSP. LTDA
Decisão nº: 00290 – Procedente
CAD/ICMS nº: 45534-2
- 87** Processo nº: 03-030539-1
Suj. Passivo F. DEMETRIO DE SOUZA
Decisão nº: 00361 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 88** Processo nº: 01-041157-4
Suj. Passivo ERIVALDO ALVES DOS SANTOS
Decisão nº: 00301 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 89** Processo nº: 01-042193-6
Suj. Passivo DAVI APOLINARIO DE FRANÇA
Decisão nº: 00184 – Procedente
CAD/ICMS nº: 132866-2
- 90** Processo nº: 01-031832-9
Suj. Passivo ARIQUEMES MADEIRAS LTDA
Decisão nº: 00199 – Procedente
CAD/ICMS nº: 36930-6
- 91** Processo nº: 01-040953-7
Suj. Passivo WASHINGTON DOMINGOS LOPES
Decisão nº: 00291 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90029-0
- 92** Processo nº: 03-039675-3
Suj. Passivo VILA NOVA MAD. IND. COM. E EXP. LTDA
Decisão nº: 00384 – Procedente
CAD/ICMS nº: 42520-6
- 93** Processo nº: 01-039182-4
Suj. Passivo W GAVA
Decisão nº: 00325 – Procedente
CAD/ICMS nº: 106734-6
- 94** Processo nº: 02-022007-8
Suj. Passivo ULDEZIRA MADEIRAS LTDA
Decisão nº: 00313 – Procedente
CAD/ICMS nº: 95616-3-
- 95** Processo nº: 03-029340-7
Suj. Passivo JOSÉ ILCO LOPES
Decisão nº: 00345 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 96** Processo nº: 03-026357-5
Suj. Passivo ONOFRE LOPES DA SILVA
Decisão nº: 00388 – Procedente
CAD/ICMS nº: 18122-6
- 97** Processo nº: 01-038850-5
Suj. Passivo PEDROZA & FILHO LTDA
Decisão nº: 00309 – Procedente
CAD/ICMS nº: 59392-3-
- 98** Processo nº: 04-022525-8
Suj. Passivo PRADO GOMES E ROCHA COM. IMP. E EXP. LTDA
Decisão nº: 00289 – Procedente
CAD/ICMS nº: 104856-2
- 99** Processo nº: 03-026492-0
Suj. Passivo ONOFRE LOPES DA SILVA
Decisão nº: 00389 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 100** Processo nº: 02-021777-8
Suj. Passivo OUROCARNE IND. E COM. DE CARNES LTDA
Decisão nº: 00314 – Procedente
CAD/ICMS nº: 112561-3
- 101** Processo nº: 01-039629-0
Suj. Passivo MADNOVA- MAD. NOVA MAMORÉ LTDA
Decisão nº: 00315 – Procedente
CAD/ICMS nº: 132676-7
- 102** Processo nº: 01-039269-3
Suj. Passivo MADEIRAMA - IND. E COM. DE MOVEIS LTDA
Decisão nº: 00293 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58177-1
- 103** Processo nº: 01-039267-7
Suj. Passivo MADEIRAMA IND. COM. DE MOVEIS LTDA
Decisão nº: 00294 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58177-1
- 104** Processo nº: 03-033797-8
Suj. Passivo RAPIDO RONDONIA LTDA
Decisão nº: 00383 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 105** Processo nº: 01-036048-1
Suj. Passivo RONDOFERR COM. DE FERRO E AÇO LTDA
Decisão nº: 00385 – Procedente
CAD/ICMS nº: 7963-4
- 106** Processo nº: 03-021786-7
Suj. Passivo ROSENILTON DE ARAÚJO SILVA
Decisão nº: 00249 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90491-1-

107 Processo nº: 04-022628-9
Suj. Passivo TRIUNFO MAT. P/ CONST. LTDA
Decisão nº: 00374 – Procedente
CAD/ICMS nº: 52624-0

108 Processo nº: 03-037411-3
Suj. Passivo FRIGORIFICO NOVO ESTADO
Decisão nº: 00026 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50884-5

109 Processo nº: 01-031852-3
Suj. Passivo LYPTUS DA AMAZÔNIA LTDA
Decisão nº: 00316 – Procedente
CAD/ICMS nº: 108629-4

110 Processo nº: 01-038857-2
Suj. Passivo FRIGORIFICO VALE DO RIO ACRE
LTDA
Decisão nº: 00288 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

111 Processo nº: 03-030035-7
Suj. Passivo JADIR MARTINS MALINI
Decisão nº: 00395 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

112 Processo nº: 04-022158-9
Suj. Passivo IMPERIAL – COM. DE
FERRAGENS LTDA
Decisão nº: 00220 – Procedente
CAD/ICMS nº: 85678-9-

113 Processo nº: 04-022164-3
Suj. Passivo DROGARIA SANTA LAURA LTDA
Decisão nº: 00212 – Procedente
CAD/ICMS nº: 18904-9

114 Processo nº: 04-022159-7
Suj. Passivo COM. DE MAD. ORIENTE LTDA
Decisão nº: 00206 – Procedente
CAD/ICMS nº: 85679-7

115 Processo nº: 04-020728-4
Suj. Passivo SALGADO & MELO LTDA
Decisão nº: 00269 – Procedente
CAD/ICMS nº: 99185-6

116 Processo nº: 02-021998-3
Suj. Passivo SÃO MATTHEUS COM. LTDA
Decisão nº: 00318 – Procedente
CAD/ICMS nº: 117087-2

117 Processo nº: 03-030093-4
Suj. Passivo LEOPOLDO GUILHERME BOEHM
Decisão nº: 00387 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

118 Processo nº: 04-020878-7
Suj. Passivo I. MARTINS KICH
Decisão nº: 00378 – Procedente
CAD/ICMS nº: 100938-9

119 Processo nº: 03-029726-7
Suj. Passivo EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA
Decisão nº: 00349 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

120 Processo nº: 04-021035-8
Suj. Passivo IND. E COM. DE MAD. ENAIA LTDA
Decisão nº: 00357 – Procedente
CAD/ICMS nº: 15127-1

121 Processo nº: 01-037562-4
Suj. Passivo A. V. BARRETO
Decisão nº: 00287 – Procedente
CAD/ICMS nº: 98765-4

122 Processo nº: 04-022145-7
Suj. Passivo: MADERICK'S IND. E COM. DE MAD.
LTDA
Decisão nº: 00190 – Procedente
CAD/ICMS nº: 85680-1

123 Processo nº: 03-021783-2
Suj. Passivo DERMIVAL ROMA
Decisão nº: 00160 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

124 Processo nº: 03-029700-3
Suj. Passivo EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA
Decisão nº: 00346 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

125 Processo nº: 04-020916-3
Suj. Passivo: PEDREIRA GUAPORÉ LTDA
Decisão nº: 00355 – Procedente
CAD/ICMS nº: 34736-1

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2008/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146 da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados notificados, das decisões de 1ª Instância, a partir do sexto dia da Publicação deste Edital, data em que se consideram cientificados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

1 Processo nº: 04-019212-1
Suj. Passivo: V F T DA SILVA MADEIRA
Decisão nº: 00300 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 59876-3

2 Processo nº: 03-026525-0
Suj. Passivo: IMPELCO COM. IMP.
ELETROD. LTDA
Decisão nº: 00077 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 51280-0

3 Processo nº: 03-024547-0
Suj. Passivo: MARFY JOIAS LTDA
Decisão nº: 00093 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 19240-6

4 Processo nº: 03-024803-7
Suj. Passivo: GENIVAL MONTEIRO
MONTALVÃO
Decisão nº: 00048 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

5 Processo nº: 02-018947-2
Suj. Passivo: COM. DE ALIM. E DISTRIB.
EMANUEL LTDA
Decisão nº: 00156 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

6 Processo nº: 03-028360-6
Suj. Passivo: EVA MARIA BARTH
Decisão nº: 00178 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 1234567-8

7 Processo nº: 03-028245-6
Suj. Passivo: EVA MARIA BARTH
Decisão nº: 00187 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 1234567-8

8 Processo nº: 02-021935-5
Suj. Passivo: A N N TRANSP. LTDA
Decisão nº: 00095 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

9 Processo nº: 03-028493-9
Suj. Passivo: PEDRO ROBERTO CHENO
Decisão nº: 00065 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

10 Processo nº: 01-026868-2
Suj. Passivo: PVH TRANSPORTES LTDA
Decisão nº: 00271 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 39692-3-

11 Processo nº: 03-029000-9
Suj. Passivo: MARISE DOURADO GOMES
Decisão nº: 00162 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 56973-9

12 Processo nº: 01-033780-3
Suj. Passivo: STAR LIFE COSMETICOS LTDA
Decisão nº: 00323 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 45394-3

13 Processo nº: 01-028930-2
Suj. Passivo: NANTONIO DA SILVA IMP. E XP. LTDA
Decisão nº: 00297 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

14 Processo nº: 03-032702-6
Suj. Passivo: JAIME LUIZ PUCKS
Decisão nº: 00033 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

15 Processo nº: 03-027206-0
Suj. Passivo: FRANEX CONFEC. LTDA
Decisão nº: 00019 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 90948-3

16 Processo nº: 01-032987-8
Suj. Passivo: CRISTIAN ROGERIO CARDOSO
Decisão nº: 00067 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

17 Processo nº: 02-019152-3
Suj. Passivo: ANTONIO DA ROCHA MARIANO
Decisão nº: 00092 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

18 Processo nº: 01-038975-7
Suj. Passivo: FREE LANCE MODAS LTDA
Decisão nº: 00153 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 18861-1

19 Processo nº: 02-021232-6
Suj. Passivo: AERO LANCE PRESENTES LTDA
Decisão nº: 00069 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 51216-8

20 Processo nº: 01-035410-4
Suj. Passivo: D. S. ZAMPIERI & CIA LTDA
Decisão nº: 00099 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 86880-9

21 Processo nº: 01-032197-4
Suj. Passivo: D. M. OLIVEIRA COM. E REPR. LTDA
Decisão nº: 00031 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 4573-5

22 Processo nº: 03-024430-9
Suj. Passivo: DANFRIOS DIST. DE ALIMENTOS E REP. LTDA
Decisão nº: 00119 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

23 Processo nº: 01-025696-0
Suj. Passivo: EDILSON GOMES WURDEL
Decisão nº: 00087 - Improcedente
CAD/ICMS nº: 58699-4

24 Processo nº: 03-024493-7
Suj. Passivo: J SOARES
Decisão nº: 01508 - Improcedente
CAD/ICMS nº: -

25 Processo nº:	01-032953-3
Suj. Passivo:	NORTE TRADE COM. IMP. LTDA
Decisão nº:	01459 - Improcedente
CAD/ICMS nº:	92032-1
26 Processo nº:	03-024599-2
Suj. Passivo:	TRANSPACIFICO TRANSP. RODOV. LTDA
Decisão nº:	01499 - Improcedente
CAD/ICMS nº:	-
27 Processo nº:	03-037689-2
Suj. Passivo:	FRIGORIFICO PORTO LTDA
Decisão nº:	01386 - Improcedente
CAD/ICMS nº:	54981-9
28 Processo nº:	03-024536-4
Suj. Passivo:	AP BARBOSA
Decisão nº:	01502 - Improcedente
CAD/ICMS nº:	38074-1
29 Processo nº:	03-024504-6
Suj. Passivo:	ALDENORA F PORTELA
Decisão nº:	01501 - Improcedente
CAD/ICMS nº:	59970-1
30 Processo nº:	03-024555-1
Suj. Passivo:	CASA DOS FOGÕES LTDA
Decisão nº:	01505 - Improcedente
CAD/ICMS nº:	-
31 Processo nº:	01-035879-1
Suj. Passivo:	POLO NORTE IND. E COM. DE MAD. LTDA
Decisão nº:	00360 - Nulo
CAD/ICMS nº:	61232-4
32 Processo nº:	04-020511-7
Suj. Passivo:	ELIANE ALVES RODRIGUES
Decisão nº:	00263 - Nulo
CAD/ICMS nº:	-
33 Processo nº:	01-035937-8
Suj. Passivo:	FRIGORIFICO PORTO LTDA
Decisão nº:	01484 - Nulo
CAD/ICMS nº:	59777-5

Porto Velho, 21 de julho de 2008

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

SOPH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2008/
SOPH
Processo Administrativo nº. 068/2008

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio de sua **Diretora Presidente Leandra Fátima Vivian**, tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizou a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registra Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, copa, cozinha e informática) para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas na ARP, disponível no site www.soph.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904, no horário de 8:00 às 12:00 (segunda-feira a sexta-feira) ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br.

Porto Velho, 23 de Julho de 2008.

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente/SOPH/RO

CMR

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A - CMR

ATO CONVOCATÓRIO
CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os candidatos aprovados (conforme Anexo I) no Concurso Público para o cargo de Agente administrativo, Contador e Advogado, constante no subitem 1.2 do Edital, a comparecerem no endereço abaixo discriminado munidos dos documentos exigidos no subitem 13.4 do Edital nº. 001/2008.

1. Os candidatos deverão se apresentar no seguinte local, data e hora:

Local: Departamento de Recursos Humanos – CMR
Endereço: Rua Terminal dos Milagres nº. 400, Bairro Balsa, Porto Velho – RO.
Data: Até 20 de agosto de 2008.
Horário: das 9:00 h às 14:00 h.

2. O não comparecimento de candidatos convocados, dentro do prazo previsto, a Administração convocará o próximo candidato aprovado, obedecida a ordem rigorosa de classificação obtida no concurso público, conforme Edital nº. 01/2008/CMR, de 14 de maio de 2008, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para a entrega da documentação descrita.

3. A Administração, se julgar necessário, poderá solicitar do candidato qualquer documentação complementar às constantes no subitem 13.4 do Edital nº. 01/2008.
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente da CMR

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Agente Administrativo
CLASS. NOME C.P.F
1º **WANDES MELO MACIEL** 897709272-87

Cargo: Contador
CLASS NOME C.P.F
1º **FREDSON LUIZ CARVALHO MENDES** 457331122-04

Cargo: Advogado
CLASS NOME C.P.F
1º **ROMULO PESSOA DE OLIVEIRA** 790095222-53

JUCER

PORTARIA Nº 056/JUCER Porto Velho, 22 de Julho de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE:

Excluir da lista de empresas constantes na Portaria nº 052/JUCER de 07/07/2008, a empresa **E. S. CASTRO-ME CNPJ nº 04.131.297/0001-85**. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Pregão Presencial n. 010/2008. Proc. Admin.: 0379/2008. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender as necessidades da Caerd, conforme discriminação no Anexo I deste I do Edital.

Favorecido: HEXIS CIENTIFICA S/A.

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais).

Porto Velho, 23 de Julho de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis
Termo de Homologação

O prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/CPLM-O/2.008 em favor da empresa **Moben Comercio de Veículos Ltda**, o lote nº 01, no valor global de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) e em favor da empresa **A F Vieira Combustíveis** o lote 02, no valor global de 49.683,80 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se,

Alto Alegre dos Parecis, 01 de julho de 2.008.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal.

Termo de Homologação

O prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/CPLM-O/2.008 em favor da empresa **L. F. Imports Ltda**, ao único lote, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Publique-se,

Alto Alegre dos Parecis, 01 de julho de 2.008.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal.

Termo de Homologação

O prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/CPLM-O/2.008 da seguinte forma: Em favor da empresa **Terrarada Maquinas Agrícolas Ltda** o lote 01 no valor de 102.000,00 (cento e dois mil reais), em favor da empresa **Casa do Lavrador Produtos Agrícolas Ltda** o lote 02, no valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa

Comercial Politan Ltda, o lote 03 no valor global de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **Elias Comercio de Produtos Agrícolas Ltda** o lote 04 no valor global de R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se,
Alto Alegre dos Parecis, 02 de julho de 2.008.
Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal.

Termo de Homologação

O prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/CPLM-O/2.008 em favor da empresa **C N H - Latin América Ltda**, ao único lote, no valor global de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). Publique-se,

Alto Alegre dos Parecis, 02 de julho de 2.008.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal.

Termo de Homologação

O prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/CPLM-O/2.008 em favor da empresa **Fox Pneus Ltda**, o único lote, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se,
Alto Alegre dos Parecis, 01 de julho de 2.008.
Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Convocação nº06/SEMAD/2008

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais: convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 01/GAB.SEMAD/2007, homologado pelo Decreto nº 4.013/GB.PREF, de 16 de Maio de 2007, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, na avenida 15 de novembro nº 930 – bairro centro a fim de apresentarem 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receberem o encaminhamento para inspeção médica a ser realizada pela junta médica municipal, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guajará-Mirim:

- 01-Comprovante de residência;
- 02-01 foto 3x4 (recente)
- 03-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 04-Carteira de identidade – RG;
- 05-Título de Eleitor;
- 06-Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 07-Comprovante de estar quite com o Serviço Militar; (sexo masculino);
- 08-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 09-Certidão Negativa de Ações Cíveis e criminais (estadual e Federal);
- 10-certidão Negativa do Tribunal de Contas;
- 11-Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- 12-Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria de

Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13-Certidão de nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14-Comprovante de inscrição no PIS ou PSEP;
15-Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16-Comprovante de não acumulação de Cargos (órgão municipal, estadual, federal), ou de acumulação legal, com assinatura devidamente reconhecida em cartório;
17-Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18-Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19-Cópia da carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
20- Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório).
Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame clínico-cardiológico(inclusive ECG) c/laudo de exame ginecológico (inclusive exame preventivo atualizado) Exames laboratoriais (glicemia, hemograma completo, VDRL e tipagem sanguíneo) e Raios –X do tórax c/laudo.
MERENDEIRA – Distrito do IATA(F60) sificação 3º. Maria da Conceição Silva Freitas – CPF 349.125.502-30, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS Classificação: 9º. Artur Braga Pires – CPF 572.855.782-15 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (F62) Classificação: 4º. Flávio Chaves Teixeira CPF 315.707.122-04 – 5º. Vivaldo Coracy Cabral Gomes CPF 079.510.192-91- 6º. Gerson Carneiro Alves CPF 204.225.552.15 – PROFESSOR ÁREA URBANA 25 HORAS (M42) classificação: 34º Maria Lindalva de Freitas Silva CPF 602.058.732-00, 35º Rozinete Silva Lima CPF 629.716.622-68 – VIGILANTE ÁREA URBANA (F63) classificação 53º Francisco Paiva da Silva CPF 878.099.663-91, 54º Francisco Araújo Silva CPF 598.267.462-15 – VIGILANTE DISTRITO DE SURPRESA (F64) Classificação 3º. Francimar Ferreira Soares CPF 485.973.922-15, 4º. Sergio Ricardo da Santa Cruz Silva CPF 286.445.812-87 – VIGILANTE – DISTRITO DO IATA (F65) Classificação 3º Valdomiro Lucio dos Santos CPF 350.205.552-15, 4º. Irisvaniel da Silva Moura CPF 635.896.302-30, 5º. Elias Alves Pinheiro CPF 325.883.212-91. Jorge Luiz Teixeira Lima – Secret. Municipal -SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/CPL/2008.

PROCESSO Nº 963/ORDINARIO/2008

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por "item" tendo por objeto "Aquisição de Tanque de Resfriamento de Leite", conforme Convênio n.º 090/2007 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior Superintendência da Zona Franca de Manaus Suframa. Visando atender a Secretária Municipal de Agricultura SEMAGRI. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. DATA DE ABERTURA às 09:00hs do dia 13/08/2008. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado. TELEFONE: (0xx69) 3441-4211. Ramal 211. HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

Cacoal – Ro., 22 de julho de 2008.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 040/CPL/2008.

PROCESSO Nº 972/ORDINARIO/2008

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por "item" tendo por objeto "Aquisição de Equipamentos, Material de Informática e Outros", conforme Convênio n.º 733/2007 do Ministério da Saúde. Visando atender a Secretária Municipal da SEMUSA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. DATA DE ABERTURA às 09:00hs do dia 12/08/2008. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx69) 3441-4211. Ramal 211.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

Cacoal – Ro., 22 de julho de 2008.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

AVISO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08-349/2008

Aquisição de Medicamentos

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, torna público que ratificou a decisão do Secretário de Saúde do Município que declarou pela dispensa de licitação, objetivando a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Rede Básica de Saúde do Município, conforme processo administrativo nº 08-349/2008, HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da FURP – Fundação Para o Remédio Popular.

Cerejeiras-RO, 15 de Julho de 2.008.

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 050/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de SERVENTE, de acordo com o Edital n.º 003/2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1 - Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 2 - Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 3 - Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 4 - Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 5 - Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 6 - Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);

- 7 - Carteira de Trabalho (Original);
- 8 - Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 9 - Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10 - Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11 - Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12 - Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13 - 01(uma) foto 3x4;
- 14 - Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15 - Certidão de Tributos Municipais;
- 16 - Declaração de bens e valores;

CONVOCADOS:

-ELZA GONÇALVES DA CRUZ MEDEIROS
-MARIA DA PAZ SILVEIRA
-LUCIA CRISTINA ENGELMANN
-ADELAINE BOAVENTRA DA SILVA
-NILSA DALVA DA SILVA

CEREJEIRAS-RO, 18 DE JULHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 049/2008/ SEM AP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidatas) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em **16.03.2008**, na Categoria de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de acordo com o Edital n.º **003 /2008-Instituto Exatus** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox)
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07- Carteira de Trabalho (Original)
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01 (uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de

Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)

- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 17- Declaração de bens e valores

CONVOCADOS:

- ELIANE MEDEIROS BRAGANÇA.
- CARLAADRIANA RENNEN
- ANDRELI DOS SANTOS BOZA.
- PALOMA DE OLIVEIRA MENDES.
- MARIA DE LOURDES R. DA SILVA DE FREITAS.
- RONALDO RODRIGUES DE SOUZA.
- LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA.
CEREJEIRAS-RO, 18 DE JULHO DE 2008.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2008
Tomada de Preços**

A Comissão Permanente de Licitação, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº483, de 12/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de agosto de 2008, às 10:15 horas no endereço, RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2008 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SÃO FELIPE D' OESTE.

São Felipe DOeste, 07 de maio de 2008

NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre/2008 e Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º Semestre/2008**, devendo ficar a disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta, no mural da Câmara Municipal e no site oficial do município através do link.
<http://www.primavera.ro.gov.br/index.php?exibir=contas>, pelo período de 28/07/2008 a 28/08/2008.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2008.

Elóisa Helena Bertoletti
Prefeita Municipal

**Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 001/CPL/2008.**

A Prefeitura Municipal de Jaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º 066/GP/2008, torna público que realizará no dia **29 de Agosto de 2008, às 09:00 horas**, Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 001/CPL/2008, para a contratação de empresa de engenharia visando a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Avenida Rio Branco n.º 2017 – Centro, Jaru/RO, para exame e retirada mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsáveis na Conta Corrente n.º 10.585 – 6 Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Outras informações poderão ser obtidas junto a CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax: (69) 3521 6993, das 07:30 às 12:00 e das 14: às 17:00 horas.

Jaru, 21 de julho de 2008.

Silmar Lacerda Soares
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Aviso Pregão Eletrônico nº: 002/2008.**

A Prefeitura Municipal de Jaru, através do Pregoeiro, Silmar Lacerda Soares, nomeada pela Portaria n.º 067/GP/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n.º 5.285/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de Trator agrícola, Veículo, Equipamentos de informática e Eletroeletrônicos e Móveis para Escritório, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAMA. Processos Administrativos n.º 843/2008 e 1.046/2008. Data para cadastro de proposta **08/08/2008** a partir das **9:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/08/2008**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, sito à Avenida Rio Branco n.º 2017, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone/fax: (69) 3521-6993.

Jaru, 21 de julho de 2008.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro Port. 066/GP/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2008/PGMCJ
PROCESSO: 360/SEMECE/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari / **Órgão Interviente:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE / **Contratado:** NOVATERRA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA./CNPJ Nº: 05.940.615/0001-11

Objeto: Construção do Centro Cultural na sede do Município, através do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da Integração Social (Contrato de Repasse nº 247.688-23/PROMESO).

Nº. Empenho: 1313 **Data:** 13.06.2008

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal / **Unid. Orçamentária:** 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes / **Função/Sub-Função:** 12.392 – Difusão Cultural / **Projeto/Atividade:** 1037 – Construção do Centro Cultural (Convênio: MIS/PMCJ C.R. 247.688-23/PROMESO / **Classificação Econômica:** 44.90.51 – Obras e Instalações

Prazo / Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 293.478,03 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Data do Contrato: 13.06.2008

Candeias do Jamari – RO, **13 de Junho de 2008.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo: **360/SEMECE/2008**, em favor de:

NOVA TERRA CONSTRUÇÃO COM. IMPORT. LTDA

CNPJ nº 05.940.615/0001-11

Item: 01 (Global)

Prestação de Serviços (Construção do centro cultural na sede do município de Candeias do Jamari)

Valor R\$: 293.478,03 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)

Candeias do Jamari - RO, **12 de Junho de 2008.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 1.435

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ela, através de suas atribuições legais, Sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Econômico-Financeiro de 2009, compreendendo:

I-As Diretrizes Gerais para o Orçamento do Município;
II-As Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal;
III-As Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social;
IV-As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos;
V-As Disposições sobre a Administração da Dívida Pública e as Operações de Crédito;
VI- As Disposições Gerais;
VII- O Orçamento Municipal;
VIII-As Propostas de Alteração da Legislação Tributária.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2009, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as Diretrizes Gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos Termos da Classificação e Programação da Despesa da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, Portaria Ministerial nº 42 de 14 de Abril de 1999 e Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001.

Parágrafo Único – Os Orçamentos de que trata o “caput” deste Artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema de Orçamento Informatizado ou outro que venha substituí-lo, sob a responsabilidade da SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º - O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e através de ações que visem:

I-Redirecionar o crescimento econômico municipal;
II-Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
III-Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviço social básico prestado com eficiência e eficácia;
IV-Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
V-Promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto, para a defesa e uso sustentável

dos recursos naturais;

VI-Realizar ações na área de infra-estrutura física que visem minorar os desequilíbrios nas diversas áreas do Município.

Art. 4º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no Artigo anterior, para o Exercício de 2009, será efetivado em consonância ao que disporá o PPA - Plano Plurianual para o mesmo período.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2009, deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para a implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5º - A manutenção de atividades terá prioridade às ações de expansão.

Art. 6º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos Projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 8º - As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos Projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- Compatíveis com a presente Lei;
II- Compatíveis com o Plano Plurianual;
III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotação para Pessoal e seus Encargos;
b) Transferência da União, Convênios, Operações de Créditos, Contratos, Acordos, Ajustes e Instrumentos Similares, desde que vinculados à programação específica;
c) Despesas referentes a vinculações constitucionais;
d) Dotações destinadas à assistência médica aos Servidores Públicos Municipais.

IV- Relacionadas:

a) Com correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Parágrafo Único – Não serão admitidas Emendas aos Orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias dos fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

Art. 9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de Associação, Sindicato, Clube ou Entidade Congênere de Servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo Único – Ficam excluídos da vedação de que trata este Artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil, (creches e pré-escolar) de Associação de Pais e Professores – APP ou assemelhados.

Art. 10º - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e

prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos de comunicação para representação pessoal.

Art. 11 – O Município para transferir recursos a Entidades Públicas e Privadas observará o disposto em Lei específica.

§ 1º - A Entidade deverá ser considerada sem fins lucrativos.

§ 2º - Ser reconhecida pela Câmara Municipal como Entidade de Utilidade Pública.

§ 3º - Deverá cumprir as exigências do Artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

§ 4º - Apresentar prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas com recursos recebidos, devendo ser auditado o relatório pelo setor designado pelo Município.

§ 5º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste Artigo, não poderão ser cancelados para a Abertura de Créditos Adicionais com outra finalidade.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 13 - As propostas parciais do Poder Legislativo e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do Projeto Orçamentário deverão ser enviadas a SEMPLAD, até o dia 31 de Julho de 2008.

§ 1º - Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste Artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I- Com Pessoal e Encargos Sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de 2008, projetada para o Exercício de 2009, combinado com o Artigo 21 desta Lei;

II-Com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2008, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a SEMPLAD - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

§ 2º - As propostas setoriais encaminhadas a SEMPLAD, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão

na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que atuem nas Áreas de Saúde, Previdência, Assistência Social e Saneamento Básico.

Art. 16 - As Receitas compreenderão:

I- Transferência de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal e de operações de crédito;

II- Recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social e contribuições sobre a folha de salário;

III- Convênio, acordos e ajustes firmados com Organismos Federais e Estaduais e outras Entidades.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com Pessoal e respectivos Encargos, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao Exercício de 2008, e disposto no Inciso I, §1º do Artigo 13, desta Lei.

Art. 18 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se “a priori” a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Art. 19 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de planos de carreiras, dos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderá ser outorgada pelo Governo Municipal, depois de devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 20 - Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração direta e indireta serão celebrados com apreciação participativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 21 - As dotações orçamentárias da administração direta e indireta, destinadas a Pessoal e Encargos Sociais, serão operacionalizadas pela SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 22 - A administração da Dívida Pública Municipal

terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O Poder Executivo adotar, durante o Exercício Financeiro de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 24 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para a Sanção até 30 de Novembro de 2008, como descreve a Lei Orgânica Municipal, fica autorizada à execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

§ 1º - Não se incluem no limite previsto no “caput” deste Artigo as dotações para atendimento de despesas como:

I-Pessoal e Encargos Sociais,
II-Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
III-Recursos destinados à cobertura de despesas do FUNDEB e do SUS;
IV-As operações oficiais de crédito;
V-Pagamento de compromissos contratuais;
VI-Convênios e contrapartida.

§ 2º - Os saldos negativos, apurados em virtude de Emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste Artigo, serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após Sanção da Lei Orçamentária.

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar Cronograma Mensal de Cotas de Desembolso Financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro Municipal. Parágrafo Único – O Cronograma de que trata este Artigo, e suas alterações, deverão explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária, em seus créditos, bem como, os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 26 - A SEMPLAD publicará imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projeto e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes.

I-Evolução da Receita e Despesa do Tesouro, por categoria econômica,
II-Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como, do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente e o total de cada um dos Orçamentos;
III-Demonstrativos das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como, o conjunto dos dois Orçamentos, segundo as categorias econômicas;
IV- Demonstrativos dos investimentos consolidados previstos nos três Orçamentos do Município;
V-Demonstrativos das Despesas por grupo de

despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por Órgãos; VI- Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em termos de realização de obras e prestação de serviço, no âmbito de cada unidade orçamentária.

Art. 27 - As alterações decorrentes de Abertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo, e por Ato do Poder Legislativo, independente de nova publicação.

Art. 28 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá organizar consultas à população e adotar mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 30 - Os Projetos de Lei a serem encaminhados a Câmara Municipal, relativos à criação, fusão, extinção ou incorporação de Órgãos, Fundos, Autarquias ou Fundações, bem como, os que proponham a Abertura de Créditos Especiais, deverão ter seus anteprojetos de Lei encaminhados a SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.

Art. 31 - As solicitações de Créditos Adicionais Suplementares serão apresentadas na forma e com o Detalhamento estabelecido nos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD.

§ 1º - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, bem como, as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, serão submetidos pela Unidade interessada a SEMPLAD, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, de que trata o “caput” deste Artigo, destinados a custeios e investimentos, deverão ser obrigatoriamente realizados pela SEMPLAD.

Art. 32 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 25 desta Lei.

SEÇÃO I DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 33 - Constituem gastos Municipais, aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como, com os compromissos de natureza social e

financeira.

Art. 34 - Os gastos Municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se, entretanto:

- 01-A carga de trabalho estimada para o qual se elabora o Orçamento;
- 02-A receita do serviço quando este for remunerado;
- 03-Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- 04-A despesa com pessoal do Executivo e do Legislativo se limitará a 60% das receitas correntes, em cumprimento à legislação.

SEÇÃO II DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 35 - Para os efeitos do Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, entende-se como Despesas Irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras “a” dos Incisos I e II do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 36 - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- 01-Dos tributos de sua competência;
- 02-De atividades econômicas, que por conveniência vier executar;
- 03-De transferência por força de mandamento constitucional ou de Convênios firmados com Entidades Governamentais e Privadas, sem ônus para o Município;
- 04- De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a Obras e Serviços Públicos.

Art. 37 - A estimativa da receita considerará:

- 01-Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte de recurso;
- 02-A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- 03-Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos, taxas, contribuição de melhoria e dos preços;
- 04-As alterações na Legislação Tributária local.

SEÇÃO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 38 - O Município executará como Prioridades e Metas para o Exercício Financeiro de 2009, as especificadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei.

CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 39 - O Orçamento Municipal conterá a discriminação da Receita e Despesa, de forma a envidar política econômica, e o programa de trabalho do governo, obedecendo os princípios da unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º - O Orçamento Anual do Município abrangerá os poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Os Serviços Municipais remunerados, inclusive a execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de

melhoria buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 3º - As estimativas dos gastos e receitas, dos serviços Municipais, remunerados ou não se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 40 - O Orçamento Municipal atenderá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 41 - O Município ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentário e durante a sua execução no Exercício de 2009, manterá o equilíbrio entre as Receitas e Despesas.

Art. 42 - O Município adotará para limitação de empenho, a programação da despesa como critério, estabelecido pelos Artigos 47 a 50, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

§ 1º - O limite de empenho bimestral obrigatoriamente seguirá a arrecadação realizada no bimestre.

§ 2º - Sempre que a despesa for maior no bimestre do que a arrecadação deverá ser reconduzida nos dois bimestres seguintes, nos percentuais não atingidos, sendo de pelo menos 40% (quarenta por cento) no primeiro.

§ 3º - O critério a ser observado pelo Poder Executivo, para limitação de empenho e movimentação financeira, no Poder Legislativo, previsto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, será nos percentuais orçamentário aprovado ao Legislativo pela Lei Orçamentária, obedecendo ao limite da execução da receita no bimestre.

§ 4º - Os Programas de Governo financiados com recursos do Orçamento terão as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados estabelecidos em Lei, a ser encaminhada para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 43 - Não serão objeto de limitação conforme preceitua a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, as despesas de caráter continuado que não possam sofrer descontinuidade ou paralisação, que impliquem em prejuízo ou interrupção dos serviços aos Municípios,

Art. 44 - O Projeto de Lei Orçamentário Anual conterá reserva de contingência, no montante máximo de 1% (um por cento), do total da Receita Corrente Líquida.

Art. 45 - Os projetos ou programas não contemplados nesta Lei, ou no Plano Plurianual, obrigatoriamente não poderão prejudicar os projetos em andamento.

Art. 46 - O Município através de Lei específica poderá auxiliar o custeio de despesas próprias de outros entes federados, (União ou Estado) através de Convênio a ser firmado entre as partes, atendendo o disposto no Artigo 13 desta Lei.

Art. 47 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a alteração na Legislação Tributária, e especialmente sobre:

- I – Revisão dos Impostos Municipais;
- II – Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização,

cobrança e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 48 – Para o efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos e considerados essenciais à manutenção da administração, considerando-se compromissados apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no Exercício Financeiro, observado o contrato pactuado.

Art. 49 – O Poder Executivo, através do seu Órgão Central de Planejamento, desenvolverá metodologia para o acompanhamento dos programas constantes do PPA - Plano Plurianual e do Anexo de Prioridades e Metas que integrarão o mesmo, com objetivo de viabilizar, dentre outros, a demonstração do custo de cada meta proposta.

Art. 50 - Em atendimento ao Artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste - RO, 30 de Junho de 2008.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 400/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacauplandia

CONTRATADO: JKL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO:- Aquisição de Material Consumo (OLEO DIESEL) p/atender o CONVENIO SUFRAMA Nº 065/2007 atendendo a Semosp. **VALOR:-** R\$ 41.953,69-(Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)

DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2.068 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIP.RODOVIÁRIOS E INSUMOS – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha:- 252

Cacauplandia, 22 de Julho de 2008

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**
3º BIMESTRE - 2008

Declaramos sob as penas da Lei, que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2008** do Município de Presidente Médici Estado de Rondônia, **contendo os elementos dispostos no art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000**, ficará publicado e à disposição no átrio da Prefeitura de Presidente Médici no período de 21/07/2008 a 21/08/2008.

Presidente Médici – RO, 16 de julho de 2008

Charles Seizi Modro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Presidente Médici

LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente à obra de **Construção de 27 Unidades Habitacionais** (casas populares), localizado na rua Otavio R. de Matos Esq. Com Avenida Brasil na zona urbana do Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 07 de abril de 2008.

CHARLES SEIZI MODRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 538/06/08.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa **PIEMONTE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº. 03.354.874/0001-35.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 12.487,83 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 23/07/2008.

Francisco de Assis Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-
RO
SEMAF - CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2008

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO

- **RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no aviso de licitação pregão nº 38, **publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/07/2008, com abertura às 8:00 horas do dia 30/07/2008, fica adiado para o dia 05/08/2008 no mesmo local e horário**, ou do primeiro dia útil subsequente na hipótese de não haver expediente nesta data.

Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2008.

MARCONDES FAVALESSA PINHEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 401/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacauplandia

CONTRATADO: JKL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO:- Aquisição de Material Consumo (OLEO DIESEL) p/atender o CONVENIO SUFRAMA Nº 125/2007 atendendo a Semagri. **VALOR:-** R\$ 49.373,96-(Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)

DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2.067 – CV. CAMINHÃO E TANQUES DE REFRIAMENTO – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha:- 250

Cacauplandia, 22 de Julho de 2008

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Capital

CONCORRÊNCIA Nº 023/2008/CPL /CML/SEMAD/ PVH

PROCESSO Nº: 11.0073/2008

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta e Empreitada por preço global. **TIPO:** menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de infra-estrutura urbana (terraplanagem, drenagem e pavimentação), em ruas do Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no Município de Porto Velho/RO, de acordo com o Contrato de Repasse nº 238.671-40/2007/CEF (Pró Moradia Leste).

DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na sala de Licitações, às **8h:30min**, no **dia 28 de agosto de 2008**. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 181, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066. **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Repasse nº 238.671-40/2007/CEF (Pró Moradia Leste). Porto Velho, 24 de julho de 2008.

IRANEIVA SILVA COSTA – Presidente CPL/
SEMAD em Substituição

Ineditoriais

OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A
C.N.P.J. – MF 04.777.678/0001-36
N.I.R.E. – 133.0000.047-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia à parti-ciparem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 29/08/2008 às 15:00 horas, na Sede Social na Rua São Sebastião, 2.200, Bairro Areia Branca, CEP 78.913-970, Porto Velho (RO), para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA :

1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/07;
2) Fixação da Remuneração dos Administradores;
3) Participação dos Administradores nos Lucros;
4) Distribuição de dividendos; 5) Eleição dos Conselheiros de Administração; 6) Eleição dos Diretores Executivos e 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : 1) Elevação do Capital Social com incorporação de reservas e alteração do art. 5º. do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2008.

RENATO DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

TUMENORTE S.A. CNPJ Nº 05.880.117/0001-20
– NIRE Nº 11300000960
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de julho de 2008, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 22 de julho de 2008
A Direção

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 011/2008/EMATER/RO**, cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios, para atender o Programa Estadual de Mecanização – PROMEC, nos veículos de apoio que prestarão atividades na região de Rolim de Moura/RO, conforme especificado no anexo VI (projeto básico) e VIII (planilha de especificação) do edital, **foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, com base no artigo 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, em favor das empresas **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA vencedora** dos itens **01 ao 20 e 22 ao 41 do lote 01**, cujo valor total é de **R\$ 17.073,82** (Dezessete mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos); **IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA vencedora** dos itens **01 ao 09 do lote 02**, cujo valor total dos é de **R\$15.125,08** (Quinze mil, cento e vinte e cinco reais e oito centavos); **MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA vencedora** dos itens **01 a 03 do lote 03**, cujo valor total é de **R\$7.047,00** (Sete mil, quarenta e sete reais). Totalizando a licitação em **R\$ 39.245,90** (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração. Porto Velho, 21 de julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Nº 001/2008

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 018/2007

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO **CONTRATADA: Construplena Construtora Terraplenagem LTDA** **OBJETO DO CONTRATO: Construção de um refeitório com capacidade de atendimento de 100 refeições no Centro de Treinamento – CENTRER no município de Ouro Preto do Oeste/RO. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede à Avenida Farquhar, nº 3.055, bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Sr(a) **SORRIVAL DE LIMA**, brasileiro, engenheiro florestal, portador do RG nº 1.031.968 SSP/RO e CPF nº 578.790.104-59, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 018/2007**, firmado com a empresa **CONSTRUPLENA CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.601/0001-58, situada na Avenida Fortaleza nº 4825, sala 1, Centro, município de Rolim de Moura/RO, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato e artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93, em razão do descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações contratuais por ela assumidas.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2008.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO